



# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 37

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 15 DE ABRIL DE 1967

### ATA DA 39ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, NOGUEIRA DA GAMA, GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena.  
Edmundo Levi.  
Clodomir Milet.  
Menezes Pimentel.  
Wilson Gonçalves.  
Argemiro de Figueiredo.  
José Ermírio.  
Leandro Maciel.  
Júlio Leite.  
José Leite.  
Aloysio de Carvalho.  
Josaphat Marinho.  
Carlos Lindemberg.  
Eurico Rezende.  
Paulo Torres.  
Aarao Steinbruch.  
Mário Martins.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Nogueira da Gama.  
Lino de Mattos.  
Moura Andrade.  
João Abrahão.  
Armando Storni.  
Pedro Ludovico.  
Fernando Corrêa.  
Bezerra Neto.  
Melo Braga.  
Celso Ramos.  
Atílio Fontana.  
Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A esta de presença acusa o comparecimento de 30 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro acerta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. vº Secretário le o seguinte:

EXPEDIENTE  
MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

I — Agradecimento de comunicações referentes a aprovação do Senado de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prorrogação dessa Casa do Congresso Nacional.

De 10 do mês em curso —

Nº 310-67 — (Nº de origem 345-67) — com referência à escolha do General R-1 Ivanhoe Gonçalves Mar-

### SENADO FEDERAL

tina para o cargo de Governador do Território Federal do Amapá;

Nº 311-67 — (Nº de origem 346-67)

— com referência à escolha do Tenente-Coronel Aviador Hélio da Costa Campos para o cargo de Governador do Território Federal de Roraima;

Nº 312-67 — (Nº de origem 347-67)

— com referência à escolha do Tenente-Coronel R-1 Flávio de Assumpção Cardoso para o cargo de Governador do Território Federal de Rondonia;

Nº 313-67 — (Nº de origem 348-67)

— com referência à escolha do Deputado Hélio Buck Silva para membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária;

Nº 314-67 — (Nº de origem 349-67)

— com referência à escolha do Professor Adolpho Kreiner para membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Nº 315-67 — (Nº de origem 350-67)

— com referência à escolha do Professor César Reis de Cantanhede Almeida para o cargo de Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

II — Agradecimento de comunicações referentes a Decretos Legislativos:

De 10 do mês em curso —

Nº 308-67 — (Nº de origem 343-67)

— com referência ao Decreto Legislativo nº 6-67, que aprova a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, adotada em 24 de abril de 1963, pela Conferência das Nações Unidas sobre Relações Consulares;

Nº 309-67 — (Nº de origem 344-67)

— com referência ao Decreto Legislativo nº 5-67, que aprova o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho (nº 3) de 1964, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em Genebra, e declarada encerrada em 9 de julho de 1964.

III — Restituição de autógrafos de Projetos de Lei selecionados:

De 10 do mês em Curso —

Nº 307-67 — (Nº de origem 3-2-67)

— autógrafos do Projeto de Lei nº 8-64, no Senado, e nº 1926-B-60, na Câmara, que dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos na prática de fatos definidos como infrações penais e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.258, de 10 de abril de 1967);

De 12 do mês em curso:

Nº 316-67 — (Nº de origem 357-67)

— autógrafos do Projeto de Lei nº 22-67, no Senado, e nº 4.076-A-67, na Câmara, que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, o

barco doado ao Museu de Biologia Professor Melo Leitão. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.259, de 12 de abril de 1967);

Nº 317-67 — (Nº de origem 358-67)

— autógrafos do Projeto de Lei nº 17, de 1967, no Senado, e nº 4.065-A-66, na Câmara, que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, equipamento complicado e um conjunto eletrônico, importado pelo Centro Eletrônico de Processamento de Dados do Paraná S. A. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.260, de 12 de abril de 1967);

Nº 318-67 — (Nº de origem 359-67)

— autógrafos do Projeto de Lei nº 21-67, no Senado, e nº 4.074-A-67, na Câmara, que concede isenção de tributos para equipamento telefônico destinado à Sociedade Telefônica do Paraná. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.261, de 12 de abril de 1967).

### RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

I — Do Ministro das Comunicações:

Aviso nº GB-MC 001-67, de 10 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 66-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

II — Do Ministro do Exército:

Aviso nº 34-GB-B, de 10 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 104-67, do Sr. Senador José Ermírio.

III — Do Ministro da Aeronáutica

— (Avisos de 11 do mês em curso):

Nº 33-GM5-117 — Com referência aos Requerimentos nºs 42 e 43 do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres;

Nº 34-GM5-118 — com referência ao Requerimento nº 115-67, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

### OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO  
DE LEI DA CÂMARA  
Nº 42, de 1967

(Nº 3.387-B-66, NA ORIGEM)

Estende a jurisdição de juntas de Conciliação e Julgamento da 4ª Região (Rio Grande do Sul e Santa Catarina) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estendida a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julga-

mento de Bajé, ao Município de Lavras do Sul; de Cachoeira do Sul, aos Municípios de Agudo, Restinga Sêra, Formigueiro, Caçapava do Sul, Faxinal do Soturno e Dona Francisca de Caxias do Sul, aos Municípios de Carlos Barbosa e São Marcos; de Cruz Alta, aos Municípios de Ibirubá, Panambi, Pejuçara, Santa Barbara do Sul, Tupancireta e Condor; de Erechim, aos Municípios de Mariano Moreno, Erval Grande, Itatiba do Sul, Jagutinga, Barão de Cotegipe, Viamão, Campinas do Sul, São Valentim, Santo Amaro de Almeida e Sananduva; de Ijuí, aos Municípios de Ajuricaba, Augusto Pestana e Santo Augusto; de Passo Fundo, aos Municípios de Ciriaco, Sertão, Victor Graeff e David Canabarro; de Pelotas, aos Municípios de Pedro Osório, Canguçu, Pinheiros Machado e Piratini; de Porto Alegre, aos Municípios de Alvorada, Barra do Ribeiro e Cachoeirinha; de Rio Grande, no Município de Mostardas; de Canta Cruz do Sul, aos Municípios de Vera Cruz, Venâncio Aires, Rio Pardo e Candelária; de Santa Maria, aos Municípios de Silveira Martins, Nova Palma e São Sepé; de Santa Rosa, aos Municípios de Crissiumal, Horizontina, Independência, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Alecrim, Santo Cristo, Pôrto Lucena, Campina das Missões, Cândido Godói e Giruá; de Santo Ângelo, aos Municípios de Caçapava, Chã Preta, Guarani das Missões e Céreo Largo; de São Jerônimo, aos Municípios de Arraial dos Patos e Buriá; de São Leopoldo, ao Município de Feliz; de Taquara, aos Municípios de Gramado, Igrejinha e Cambará do Sul; de Vacaria, aos Municípios de Ermalda, Ibirá, Cacique Doble, Palm Filho, Iboacá, Barracão, São José do Ouro e Machadinho, todos do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica, igualmente, estendida a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Tibuarão, aos Municípios de Rio Fora, Braço do Norte, São Ludgero, Gravatal, Imaruí, Arroio do Meio, Jaguariuna, Laguna, Imbituba, Grão Pará e São Martinho, no Litorâneo de Santa Catarina.

Parágrafo único. Fica retirado à jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Criciúma, Estado de Santa Catarina, o território dos Municípios de Jaguaruna e Braço do Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Legislação Social e de Finanças

**PROJETO  
DE LEI DA CÂMARA  
Nº 43, de 1967**

(Nº 3.086-B-65 NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a doar à Ação Paroquial de Assistência de Limoeiro a imóvel situado na Rua de Santa Cruz, nº 215, em Limoeiro, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a doar à Ação Paroquial de Assistência de Limoeiro, para fins de instalação de diversos serviços assistenciais previstos em seus Estatutos, o imóvel e respectivo terreno situado na Rua de Santa Cruz, nº 215, na Cidade de Limoeiro, no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Em caso de dissolução, liquidação ou extinção da Ação Paroquial de Assistência de Limoeiro, o imóvel objeto desta doação reverterá ao Patrimônio da União, ressalvada a indenização das benfeitorias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

**PROJETO  
DE LEI DA CÂMARA  
Nº 44, de 1967**

(Nº 3.051-B-65, NA ORIGEM)

Dispõe sobre a concessão de empréstimo e financiamentos pelo Banco do Nordeste do Brasil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empréstimos do Banco do Nordeste do Brasil ao agricultor ou criador possuidor de uma única propriedade rural, quando destinados à execução de qualquer dos empreendimentos reprodutivos a que se refere o art. 8º da Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952, serão concedidos de acordo com as seguintes normas:

a) Dentro de um prazo improrrogável de noventa dias, a contar da data da entrada do requerimento no Banco, o processo de empréstimo deverá ter sua tramitação concluída com despacho final exarado.

b) Cópia do despacho final, na data em que foi exarado, será remetida pelo Banco ao requerente, acompanhada de comunicação fixando a data de entrega do numerário referente ao empréstimo autorizado.

c) O Banco exigirá do requerente apenas dois documentos: título de eleitor como identidade pessoal e comprovante de sua qualidade de possuidor de uma única propriedade rural.

d) É vedado ao Banco aceitar a propriedade rural como garantia da operação.

e) A assinatura de promissórias, sem avalista, pelo tomador do empréstimo, constituirá garantia suficiente para efetivação da operação.

f) Ao tomador do empréstimo que tenha pago regularmente ao Banco cinqüenta por cento (50%) dos seus débitos, poderão ser concedidos novos financiamentos.

Art. 2º Os financiamento do Banco do Nordeste do Brasil para execução de projetos do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, relativos à construção de pequenos açudes, barragens submersas, perfuração e instalação de poços profundos e obras de irrigação, serão concedidos de acordo com o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Para cooperação com o agricultor ou criador possuidor de uma única propriedade rural, através da execução dos empreendimentos referidos neste artigo, o Departamen-

**EXPEDIENTE  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

**ALBERTO DE BRITO PEREIRA**CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
**MURILLO FERREIRA ALVES**CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
**FLORIANO GUIMARÃES**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

to Nacional de Obras Contra as Sécas observará o disposto no item e do artigo anterior, não lhe sendo permitido exigir comprovação de que a propriedade encontra-se livre de hipoteca.

As Comissões de Agricultura, do Polygono das Sécas e de Finanças.

**PROJETO  
DE LEI DA CÂMARA  
Nº 45, de 1967**

(Nº 1.588-B-63 NA ORIGEM)

Autoriza doação de prédio do patrimônio da União à Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, o prédio nº 312, situado na Avenida Marechal Floriano, nessa cidade, para instalação do Museu do Município.

Parágrafo único. O prédio doado não poderá ser alienado e nem desviado para outro fim, sob pena de reverter ao patrimônio da União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados ontem:

I — do Sr. Senador João Cleofas ao Ministro da Agricultura — número 242;

II — do Sr. Senador José Ermírio ao Ministro da Indústria e do Comércio — nº 243;

III — do Sr. Senador Raul Giuberti ao Ministro da Indústria e do Comércio — Nº 244;

IV — do Sr. Senador Vasconcellos Torres

ao Ministro da Agricultura — nº 246;

ao Ministro da Educação e Cultura — nº 247;

ao Ministro da Indústria e Comércio — nº 248;

ao Ministro do Trabalho — número 249;

ao Ministro dos Transportes — nº 250;

ao Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil — número 245.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

**REQUERIMENTO  
Nº 252, de 1967**

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno, requeiro a V. Exa. que se digne solicitar ao Senhor Presidente do I.B.C. a seguinte informação:

Se realmente esse órgão está indemnizando as instalações feitas por cafeeicultores do Espírito Santo, para produção de cafés finos, que não são mais necessárias, em consequência da erradicação dos cafetais.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1967. — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento de informações que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, será despachado pela Presidência.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de projeto de lei que se encontra sobre a mesa.

E' lido o seguinte

**PROJETO  
DE LEI DO SENADO  
Nº 12, de 1967**

Dá nota redação aos artigos 176, 180, 183 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

(DO SR. JULIO LEITE)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 176, 180, 183 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — passam a ter a seguinte redação:

Art. 176. O funcionário será aposentado:

I — compulsoriamente, aos 70 anos de idade;

II — a pedido, quando contar 35 anos de serviço, no caso de funcionário, e 30 anos, quando se tratar de funcionária;

III — por invalidez.

Art. 180. O funcionário que contar mais de 35 anos de serviço público, e a funcionária, ao completar 30 anos de serviço, serão aposentados:

a) com as vantagens da comissão ou função gratificada em cujo exercício se achar, desde que o exercício abrange, sem interrupção, os cinco anos anteriores;

b) com idênticas vantagens, desde que o exercício do cargo em comissão ou da função gratificada tenha compreendido um período de dez anos, consecutivos ou não, mesmo que ao aposentar-se o funcionário já esteja fora daquele exercício.

Art. 183. O funcionário aposentado que vier a exercer cargo público em comissão, que não seja de direção, terá, ao retornar à inatividade, prazos iguais ao vencimento do cargo em comissão, desde que o tenha

exercido por mais de 10 anos e já conte, ao total:

I — mais de 35 anos de serviço, se funcionário, e

II — mais de 30 anos de serviço público, se funcionária.

Art. 184. O funcionário que contar 35 anos de serviço, e a funcionária que contar 30 anos de serviço público serão aposentados:

I — com provento correspondente ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior;

II — com provento aumentado de 20% (vinte por cento) quando ocupante da última classe da respectiva carreira;

III — com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado, se tiver permanecido no mesmo durante três anos.

Art. 2º Os efeitos desta lei contaram a partir de 15 de março de 1967, para todos os fins, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1967. — Senador Júlio Leite.

Justificação

O presente projeto de lei visa a adaptar o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União à disposição contida no art. 100, § 1º da nova Constituição, que reduziu para trinta anos o prazo de aposentadoria com vencimentos integrais da mulher funcionária.

De acordo com o texto em vigor — art. 180 — os funcionários que completarem 35 anos de serviço serão aposentados com as vantagens da comissão ou função gratificada que exercerem, desde que o venham fazendo durante os cinco anos anteriores, sem interrupção, ou durante dez anos, consecutivos ou não. Com a redução do tempo para aposentadoria da mulher-funcionária, determinado na Constituição, as servidoras perderiam não só o benefício da incorporação da gratificação do cargo em comissão ou da função gratificada, como também o benefício previsto no art. 183 do Estatuto.

Parce-nos injusto que a conquista de um direito — o da aposentadoria aos trinta anos de serviço — acarrete a perda de outros, já tradicionais e legalmente assegurados, desde 1952. A permanecer a exigência constante da Lei nº 1.711 — concessão de benefícios sómente depois de 35 anos de efetivo serviço — estaria anulada a vantagem prevista no art. 100, § 1º da Constituição em vigor, pelo menos para as funcionárias que, aos 35 anos, gozariam dos benefícios previstos nos artigos 176 e 183 do Estatuto.

Se ao legislador constitucional pareceu que a aposentadoria aos 30 anos é uma justa recompensa à funcionária, nada impede que as demais vantagens lhe sejam igualmente estendidas como propomos através do presente projeto de lei.

Trata-se, apenas, de assegurar que um benefício não seja anulado pela concessão de outro que foi, sem dúvida, penosamente adquirido pela mulher-funcionária.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1967. — Senador Júlio Leite.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)

Art. 176. O funcionário será aposentado:

I — compulsoriamente, aos 70 anos de idade;

II — a pedido, quando contar 35 anos de serviço;

III — por invalidez.

Art. 180. O funcionário que contar mais de 35 anos de serviço público será aposentado:

a) com as vantagens da comissão ou função gratificada em cujo exercício se achar, desde que o exercício abranja, sem interrupção, os cinco anos anteriores.

b) com idênticas vantagens, desde que o exercício do cargo em comissão ou da função gratificada tenha compreendido um período de dez anos, consecutivos ou não, mesmo que, ao aposentar-se, o funcionário já esteja fora daquele exercício.

Art. 183. O funcionário aposentado que vier a exercer cargo público em comissão, que não seja de direção, terá, ao retornar à inatividade, proventos iguais ao vencimento do cargo em comissão, desde que o tenha exercido por mais de 10 anos e já conte, ao total, mais de 35 anos de serviço público.

Art. 184. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

I — com proventos correspondentes ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior;

II — com o provento aumentado de 20% quando ocupante da última e assente da respectiva carreira;

III — com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante três anos.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O projeto de lei que acaba de ser lido vai a publicação e às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do requerimento

E' lido o seguinte:

## REQUERIMENTO

№ 253, de 1967.

Nos termos do art. 212, alínea z-4, do Regimento Interno, requeiro a constituição de uma Comissão de 5 membros, para representar o Senado na Feira Agropecuária e Feira de Amostras, a instalar-se no dia 21 do corrente, em Campo Grande, Mato Grosso.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1967. — Fernando Corrêa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento lido será apreciado ao fim da Ordem do Dia (Pausa).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, votantes, novamente, a fiscalizar o Imposto de Circulação de Mercadorias, tema que vem ocupando a atenção das autoridades e dos representantes das duas Casas Legislativas, bem como da imprensa. Desses discussões têm surgido outras ideias que, se transformadas em lei, poderão, certamente, melhorar essa legislação fiscal, muito importante sem dúvida. Nós mesmos temos dado a nossa opinião favorável ao atual sistema do imposto de circulação, apoiando-o e desejando contribuir para melhorar ainda mais a legislação, a fim de que ela venha, realmente, atender os interesses do povo e do Governo e, acima de tudo estimular o aumento da produção.

A Emenda Constitucional nº 18 é boa. Nós consideramos que, realmente, ela teia trazer melhoramentos para essa forma de tributação. O Imposto de Vendas e Consignações, exatamente com a criação da nova legisla-

cão fiscal, não mais servia, era uma forma que já tinha suas deficiências por criar privilégios, não evitando a sonegação do pagamento do imposto. Os Estados e Municípios assim, foram forçados a aumentar a alíquota e quem pagava era um número cada vez menor de contribuintes, porque em face de um imposto que incidia em cascata, que se repetia até cinco vezes sobre uma só mercadoria, havia um esforço muito grande por parte daqueles que deviam pagar o imposto, no sentido da sonegação, conseguindo privilégios. Como aquelas que formavam cooperativas que apenas tinham o rótulo de cooperativas, mas com o escopo de fugir à tributação. E outros, de outras maneiras.

O fato é que uma grande parte do verdadeiro imposto de Vendas e Consignações não era arrecadado pela fiscalização dos Estados.

De maneira que não podia mais continuar como estava.

O imposto de Circulação de Mercadorias não foi improvisado, como se poderia supor, pois já se encarava em estudos antes da revolução de 1964. Tive oportunidade, em companhia de representantes das classes produtoras, de manter um debate, um diálogo com os assessores imediatos do Sr. Ministro da Fazenda, ainda em 1963.

De sorte que ele surgiu depois de muitos estudos, de muitos debates, em que as classes produtoras e todos os interessados tiveram oportunidade de apresentar sugestões, enfim, de tomar parte pois o Governo da Revolução fez questão de que essa novidade não fosse criada sem que todos tivessem a oportunidade de debatê-la, de apresentar seus pontos de vista, e seu pensamento.

De sorte que, depois foi proposta a Emenda Constitucional que modificou o sistema tributário, entre elas o Imposto de Circulação de Mercadorias.

Mais tarde outros Decretos-leis foram baixados, complementando aquela imposto, e, assim, ele surgiu dentro de uma base que pareceu a mais indicada, de vez que havia governos estaduais que pensavam até de fixá-lo em vinte por cento. No caso, os quinze por cento ficam reduzidos a doze, pois cabe uma parcela aos Municípios, os três por cento estão destinados aos Governos municipais.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Exa., Senador Atílio Fontana, citou o caso de cooperativas. Em todo o Mundo os produtores agrícolas estão-se organizando em cooperativas. Milhares delas existem no Japão, com a média de quatrocentos membros. A Dinamarca saiu sua produção agrícola por meio de cooperativas. Pelo que estou ouvindo,acha V. Exa. que as cooperativas no Brasil são aproveitadoras de recursos que o Governo deixa de receber. Penso que V. Exa. não está certo. Mesmo num país como o nosso, onde a especulação dos produtos agrícolas é feita por intermediários inescrupulosos, a saída só é a cooperativa bem organizada que, nesse caso, pagaria apenas 6 a 6,6%, como era cobrado em todo o Brasil. Até nesse ponto o Imposto de Circulação de Mercadoria é contrário à produção agrícola.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Nobre Senador José Ermírio, lamento não me ter expressado de maneira mais clara, a fim de V. Exa. pudesse interpretar meu pensamento. Jamais fui contrário às cooperativas. Secretário de Agricultura do Estado de Santa Catarina, dei todo o apoio à iniciativa de criação de associações cooperativistas. Como V. Exa. mesmo reconhece, a forma cooperativista nos países civilizados, nos países adiantados tem dado o melhor resultado. Em nosso país também existem

cooperativas que preenchem perfeitamente a finalidade dos seus cooperados. Não me estou referindo, portanto, a essas cooperativas, e sim, aquelas de cujos privilégios, não raro, pouquíssimos de seus associados desfrutam, cooperativas que têm número reduzidíssimo de associados, e, entre eles, apenas uma parcela mínima são os que tiram vantagens dos privilégios que recebem como cooperativas.

As cooperativas, segundo entendo-mos, têm o apoio legal para defender os interesses dos seus cooperados. Podem, assim, os pequenos produtores, principalmente, congregarem-se em cooperativas entregando os seus produtos para que um melhor preço, defendido pela direção da cooperativa, seja alcançado.

Esta é a finalidade preciosa das cooperativas. Mas o que se verifica em nosso país é que privilégios que foram alcançados pelas cooperativas constituídos com as melhores intenções de beneficiar os produtores, estavam sendo usufruídos também por inescrupulosos que tiravam partido. E quando se legislava em benefício de uma classe ou de um setor a tendência é, depois, generalizar-se de uma ou de outra maneira, porque, uma vez que haja disparidade de tratamento entre aquelas que pertencem às cooperativas e aquelas que não pertencem, é preciso que se encontre fórmula de igualar, para que haja equidade entre uns e outros. Então, surgiam todos os meios para poder tirar tal proveito. Eta consequência, reduzia-se, cada vez mais, a receita dos governos, que deviam arrecadar o imposto de vendas e consignações.

Dentro do sistema de vendas e consignações os municípios eram também os grandes sacrificados, porque quem arrecadava o imposto eram os governos estaduais. A Constituição de 1945, no seu artigo 29 determinava que, da soma arrecadada a mais inteiros Estados, fizessem restituídos 20% aos municípios de origem. Mas esta restituição, em geral, era feita com muito atraso e muitas vezes, paga em títulos, cujos vencimentos, não raro, eram de seis a doze meses. O fato deixava o Governo Municipal em grandes dificuldades, para atender os seus compromissos, já que no orçamento municipal estava previsto o retorno da cota-parciale, conforme o Artigo 20 da Constituição Federal.

Em consequência, os governos municipais não podiam cumprir seus programas, não podiam cumprir a própria lei orçamentária porque não recebiam o retorno da cota-parciale.

Assim é que a reforma se impõe. Já há muito tempo tínhamos chegado a essa conclusão, pois se não viesse um novo sistema tributário, o problema tendia a se agravar cada vez mais.

Nestas condições, Sr. Presidente, é que demos sempre apoio à ideia da criação do imposto de circulação de mercadorias.

As cooperativas não nascem perfeitas e os debates e diálogos são indispensáveis. Temos sempre de ter, em mente, no entanto, que não devemos, pelo fato de não conhecermos mais profundamente o problema apresentar sugestões que, em lugar de melhorar, levem o governo a tomar qualquer iniciativa que venha a trazer ainda mais o imposto.

Sr. Presidente, como lá disse, o assunto foi debatido. Mas, voltaremos a dele nos próximos dias, visto que embora esse imposto hoje não esteja a ser cobrado num futuro próximo, cuase que totalmente a eliminará, assim como pôde ser o desenvolvimento de diabéticos e aos favores fiscais.

O Governo deve amparar o movimento cooperativista, deve dar-lhe todo o apoio, mas sem criar privilégios, porque elas se tornam dia a dia, mais oneroso, consequente-

mente, dificultarão a própria administração estadual e municipal.

O sistema atual embora a princípio pareça muito oneroso, estimula os governos estaduais e municipais no sentido de aumentarem a produção dentro do seu território.

O imposto é, portanto, de grande vantagem, pois, sómente elevando-se a produção é que se aumentará a receita. Se todos pagarem os impostos, haverá condições para que, sem recorrer a emissões de papel-moeda ou a empréstimos, os governos estaduais possam fazer face aos seus programas de administração.

Poderão atender ao investimento de que necessitam a fim de melhorar a situação do homem que trabalha e, em consequência, a sua produtividade.

O Sr. Cledomir Milt — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com todo prazer.

O Sr. Cledomir Milt — Tenho acompanhado a discussão em torno do Imposto de Circulação de Mercadorias. Um princípio devo dizer que sou favorável ao I.C.M. Quem conhece o que se passava nos Estados, com referência ao Imposto de Vendas e Consignações, sabe que diversas incidências eram cobridas sobre a mesma mercadoria, do vendedor ao comprador do mesmo comerciante. No meu Estado, por exemplo, o principal que pagava o fazia com trés incidências, porque, o Estado se cobria de qualquer prejuízo contra aquelas que não tinham pago quando das primeiras vendas. Então, para se garantir do direito do imposto o Estado cobrava, com trés incidências de um mesmo vendedor, de um mesmo.

Isso constituía, para nós, um gravame prejudicial, naturalmente ao manejo dos negócios e a determinados elementos das classes produtoras. Mas, quero frisar um ponto importante: é que dessa discussão que se traz em torno do I.C.M., o que esperamos é que se conserte, que seja melhor, que se consolide, naturalmente, esses dispositivos de modo a evitar as distorções que há por ali. Uma coisa é certa: o imposto é uniforme em todo o País. Mas já se alega que que a alíquota de 15% não mais satisfaz e alguns convênios vêm-se fazendo, em determinadas regiões, para aumentá-la para 18%. Isso criaria uma situação de desigualdade. A uniformidade do imposto deve ser mantida. Quanto à situação do lavrador, do agricultor ou dos produtores agrícolas em relação aos produtos industrializados há que se encontrar uma fórmula que a atenda. Não é justo se estaja agora, a dizer que "o imposto sobre Cooperativas só começará a ser cobrado em Janeiro de 1968: o do café só a partir de junho de 1967, fazendo do, assim, cortas concessões para determinados produtos, esquecendo-se os que determinam tais medidas de que 20% deste imposto são destinados aos municípios, e que a renda desses municípios se baseia, hoje, nesse imposto, porque o de Indústria e Profissões, que era cobrado pelos municípios, já desapareceu. De modo que, em muitos Estados, os municípios são prejudicados por adiar a cobrança deles também. É preciso que o Governo tenha, em mente, que tais diligências de prazo para cobrança dos referidos impostos atraem naturalmente, a vida de muitos municípios.

Por exemplo se se cuida de isentar do imposto determinados produtos agrícolas como irão viver os municípios de muitos Estados cuja maior renda vem justamente, desses produtos agrícolas?

No meu Estado, por exemplo temos grande produção de arroz e isentarmos o arroz, a farinha, os óleos comestíveis, e os produtos do babaçu, de que irá viver o meu Estado e quais as rendas que serão distribuídas aos Municípios? É possível

que se possa conceder certa isenção sobre produtos horti-granjeiros ou determinados tipos de produtos que constituem, naturalmente, o meio de vida do agricultor para a sua própria subsistência. Mas, no que se refere aos produtos comestíveis, no que se refere aos produtos que representam a receita do Estado, não será possível fazer a isenção globalmente. cabe ao Senado, por força de dispositivo constitucional, o exame acurado desse como de outros impostos e devemos fazê-lo. E o caso, nobre Senador Attilio Fontana, de somar-se a sua contribuição a de todos os outros Senadores que já conhecem a matéria, para que possamos justamente melhorar o sistema tributário. Hoje a própria Constituição lhe dedica um capítulo especial. Muitas das normas adotadas na primeira emenda constitucional, nas leis e decretos-leis, já estão consubstanciadas em dispositivos na Constituição. Devemos, agora, regularizar a matéria através de lei complementar, fazendo, em definitivo, a complementação desses dispositivos da Constituição. Ai, então, já com a experiência obtida — e o sistema é novo — poderemos nós, do Congresso, proporcionar ao Governo os elementos necessários para solucionar tão momentosa questão, a fim de que o Imposto de Circulação de Mercadorias possa ser como todos os outros, naturalmente sem os defeitos de que esse imposto é acusado hoje. Muito grato a V. Exa.

O SR. ATTILIO FONTANA — Muito grato pela honrosa contribuição do nobre Senador Clodomir Milet. Não é outra a minha preocupação, e até mesmo a minha finalidade nesta tribuna, senão externar o nosso pensamento, ouvir a opinião dos Senadores, a fim de que os pontos que não estão correspondendo sejam modificadas. Estou, também, de pleno acordo com o pensamento de V. Exceléncia quanto ao adiamento da incidência do imposto sobre certos produtos, como os combustíveis líquidos. A nosso ver, até agora muitos Estados não estavam recebendo aquela cota-partes que deveriam receber sobre o imposto de combustíveis líquidos, porque, não raro, o produto entra num Estado e era transportado para outros Estados sem que houvesse um controle exato. Daí, o Governo distribuía as cotas-partes de maneira irregular, porque não tinha como controlar o consumo e o destino desses combustíveis. Agora, pela nova reforma, se tivesse entrado em vigor inicialmente, alguns transportes, sofreriam um impacto mas os Estados e Municípios seriam beneficiados, ou pelo menos receberiam a justa cota-partes a elas devida. Este é um dos pontos que V. Exa abordou e que, realmente, merece ser revisto. V. Exceléncia disse que, ao seu Estado, já era praxe cobrar três incidências, logo na primeira operação com a mercadoria. Não sei qual a taxa...

O Sr. Clodomir Milet — Mais de 15%.

O SR. ATTILIO FONTANA — Isso na primeira operação. As seguintes teriam de ser sonegadas, porque, do contrário, aumentaria muito mais.

Assim, todos esses detalhes devem ser debatidos, discutidos a exemplo do brilhante discurso que ouvimos, ontem, do nobre Senador João Cleofas, por todos aplaudido a fim de que se encontre a solução necessária.

O Sr. Armando Storni — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTILIO FONTANA — Com muito prazer ouço o aparte de V. Exa.

O Sr. Armando Storni — As reclamações que tenho observado nas áreas de produção apropriadamente são motivadas, em primeiro lugar pelo fato de que nesse sistema, o primeiro produtor considera que sobre ele recai, praticamente, todo o peso

do imposto, porque ele é aplicado na primeira transação, em 15% sobre a totalidade do preço do produto. Nas operações seguintes, nas relações entre a diferença do preço inicial e o de venda, ao homem rural tem a impressão de que sobre ele está caindo toda a carga tributária desse imposto. O segundo é motivado pelas pautas rurais. O fato é que, em alguns Estados, como o meu, é cobrado sobre a pauta, que não corresponde, na maioria das vezes, ao valor real da transação efetuada. E' o que acontece no comércio onde se observa uma pauta permanente dentro dos limites primitivos. Ocorre que o primeiro vendedor, o primeiro produtor está pagando um imposto superior ao que deveria pagar se realmente fosse objeto de tributação o valor real da venda. São essas as razões que estão provocando no interior uma reação contra o imposto. No entanto, considero o sistema atual, melhor do que o antigo, porque veio evitar a incidência perigosíssima do Imposto de Vendidas e Consignações.

O SR. ATTILIO FONTANA — Mais uma colaboração que deve ser tomada em consideração para uma possível modificação. Em lugar de ser o produtor a pagar como em muitos Estados, deve ser o intermediário industrial ou comerciante e o produtor deve receber o preço da mercadoria líquida.

O Sr. Lino de Mattos — Há um ponto sobre o qual a concordância é absoluta, é completa, é de todos nós, Congressistas, e entre todos os interessados: esse ponto de concordância é que, realmente, o ICM veio substituir com vantagens o imposto de vendas e consignações. É pacífico, porque o vendas e consignações era um imposto altamente oneroso, em virtude do sistema em cascata que o mesmo trazia. O ICM é mais perfeito, é mais correto. Há, entretanto, uma discordância, que é quanto à aplicação: o lavrador é que recebeu a imensa carga tributária! Então, a solução é exatamente esta, que ainda agora o nobre colega acabou de lembrar em forma de aparte: o lavrador deve ser isentado. E isto resolve a dúvida levantada pelo Senador Clodomir Milet, quanto ao seu Estado, grande produtor de arroz, que ficaria prejudicado se o lavrador não pagar o imposto. Mas por que o lavrador? Ele deve ficar isento desse imposto porque não vende para o consumidor. O lavrador, noventa e nove por cento das vezes, vende para o atacadista, o atacadista para o retalhista, e este para o consumidor. Então, quem deve pagar o imposto é o atacadista, que compra do lavrador. Este já empregou capital para preparar a terra, já empregou capital na semente, já empregou capital no trato da lavoura, já empregou capital na colheita, capital que via de regra não é dele, porque o tomou emprestado. Então, que se isente o lavrador desse imposto, para que o atacadista comprador pague e o retalhista pague sobre o lucro, e assim sucessivamente... Creio que, aplicado esse sistema, esse processo, resolver-se-á perfeitamente o caso. Volto a frisar o que disse de inicio quanto às vantagens do ICM sobre o velho imposto de vendas e consignações: parece-me ponto absolutamente pacífico, não só entre nós, os congressistas que estamos discutindo a matéria, mas principalmente entre as classes interessadas. A aplicação é que é terrivelmente onerosa. E eu já falo da aplicação, quando o lavrador vende a mercadoria. E aqueles casos que tive a oportunidade de mencionar ainda ontem, no aparte que ofereci, por consideração e distinção do nobre colega João Cleofas, lembrando os exemplos em que o lavrador não vende a mercadoria, mas a confia ao depósito, para esperar preço, e, não tendo vendido a mercadoria, é obrigado a pagar o imposto sobre pauta,

sobre um valor determinado? Então, além da despesa a que foi obrigado para produzir, ainda sobrevém mais essa em dinheiro: deve pagar os 15% sobre a pauta de uma mercadoria que não vendeu, que apenas depositou. Citaria um caso que conheço, porque o sinto na própria carne<sup>o</sup> o dos produtores de uva em São Roque, não fabricam vinho, apenas vendem o seu produto aos fabricantes, mas não a dinheiro; vendem para receber após a fabricação do vinho, após as primeiras vendas do vinho. Este ano esses produtores de uva ao entregarem o produto às canhinas, foram obrigados, sobre o valor da pauta, a entrar com 15% em dinheiro. Ora, V. Exa. há de convir que isto é um absurdo!

O SR. ATTILIO FONTANA — Nobre Senador Lino de Mattos, agradeço a colaboração de V. Exa. e espero oportunidade, nesta Casa, de discutir a matéria para então o Senado fixar a alíquota que deve ser cobrada. As observações de V. Exa. e do nobre Senador Armando Storni, do Estado de Goiás, que ainda há pouco me honrou com seu aparte, devem ser tomados em consideração, e desde já me comprometo a dar meu modesto apoio a V. Exa., para estabelecer em lei principalmente regra de que o produtor agropecuário não deve pagar aquele tributo, mas apenas o intermediário — isto, naturalmente na base do preço pelo qual vai comprar. Mas em lugar de desembolsar o produtor por antecipação o imposto deverá ser pago pelo comprador do produto.

De sorte, Sr. Presidente, que fiquei muito honrado com os apelites dos nobres Senadores e espero que deste debate possa surgir uma nova composição de lei do imposto de circulação de mercadorias, para que possamos assim, dentro de maior tranquilidade e paz, fazer com que o nosso país progrida, produzindo mais e criando maiores riquezas para o povo brasileiro. Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem!) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio, por delegação da Liderança do MDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, valendo-me de uma atenção da liderança do Movimento Democrático Brasileiro, ocupo a tribuna, não para falar em nome desse partido, mas para como Senador e Senador do Estado do Amazonas, encaminhar uma denúncia ao Sr. Ministro da Educação, a respeito de atos que estão ameaçando a sobrevivência da nossa Universidade.

Essa Universidade, Sr. Presidente, é uma obra de que me orgulho. Despendi tremendos esforços para realizá-la, por dois motivos: o primeiro, para vencer uma barreira tradicional na Câmara dos Deputados, cuja Comissão de Constituição e Justiça, interpretando restritivamente o § 2º do Art. 67, da Constituição, considerava como existentes para todo o país qualquer órgão federal que funcionasse na Capital da República.

Level dois anos combatendo essa tese, porque não podia conceber, nem tinha meios para explicar que a existência, por exemplo, de um hospital de câncer na Guanabara representasse a existência de um hospital idêntico no meu Estado: não tinha meios para explicar aos meus conterrâneos que a existência de um serviço de correios e telégrafos nas capitais do país ou dos Estados representasse a existência desse mesmo serviço no Município de Atalaia do Norte, por exemplo, na fronteira do meu Estado com a Colômbia. Entendia que um serviço público existe em função de uma região e da população que habita nessa região. Durante dois anos combatii a jurisprudência firmada na

Comissão de Constituição e Justiça da Câmara até que, afinal, a minha tese foi vitoriosa. Depois dessa conquista apresentei o projeto criando a Universidade do Amazonas, para que as vocações de jovens conterrâneos que tinham à sua disposição, apenas, uma faculdade de Direito, pudessem ser aproveitados na medicina, na engenharia, na agronomia e em outros cursos superiores. E dei ênfase especial a esta defesa; eu, mesmo, era um estudante frustrado. Embora filho de magistrado, de juiz que vivia dos seus vencimentos e, portanto, um homem pobre, não pude continuar os meus estudos no Rio de Janeiro, na presunção de que a carreira que pretendia seguir, seria, de fato, da minha vocação. E quando meu pai mandou-me buscar do Rio de Janeiro por não poder manter-me na Capital da República, aquilo ficou como marcado na minha juventude, uma verdadeira ilustração que me levou a pensar, desde essa época, na instituição de uma universidade, com todos os caminhos indicados, para que a mocidade pudesse seguir as suas tendências, as suas vocações, o seu desejo. E não foi preguera a luta na Câmara dos Deputados para que o Projeto que apresentei criando a Universidade do Amazonas se transformasse em lei. Contei, inicialmente, com a ajuda de Nelson Carneiro na Comissão de Constituição e Justiça, onde foi seu relator; depois, com a ajuda do nosso colega Clodomir Millet, na Comissão de Orçamento, com a ajuda de Lauro Cruz, na Comissão de Educação e aqui, notadamente, com o auxílio de Mourão Vieira, nosso saudoso colega e o Senador Venâncio Igrejas.

E aquela ideia transformou-se em realidade, recebida, no meu Estado, com o maior entusiasmo. Todos aqueles chamados a colaborar com a Universidade do Amazonas o fizeram com idealismo e eu por exemplo, seu criador, governista no âmbito federal e estadual, apenas fiz a indicação de um membro para o Conselho, função não remunerada, que foi a do meu cunhado Dr. Milton Nogueira Marques.

O Dr. Aderson Menezes, uma das mais altas culturas jurídicas do Amazonas, primeiro Reitor, deu os impulsos iniciais com aquele mesmo entusiasmo que empolgava todos nós a fim de que a Universidade se transformasse em instrumento de cultura para a mocidade de minha terra. E o primeir Conselho, constituído por Waldemar Pinheiro de Souza, já falecido, por Milton Nogueira Marques, Avelino Pereira, Jacob Sabá, José Ribeiro Soares, estruturou e marcou, em definitivo, a vitória que a Universidade haveria e haverá de obter. Nunca pensaram em receber um centavo pelo seu trabalho, nunca admitiram, sequer, a hipótese de que as horas que dedicavam a serviço da Universidade pudessem vir a ser remuneradas, e foram seguidos por dois outros Conselheiros que chegaram mais tarde, Sr. Antônio de Mattos Arcosa Júnior e Sr. Mário Guerreiro.

Pois bem, Sr. Presidente, isso tudo aconteceu no Governo anterior, no Governo que foi deposto pelo movimento militar de abril. Depois do movimento militar de abril foram nomeados novos Conselheiros. O Reitor Aderson de Menezes saiu da Reitoria e foi escolhido novo Reitor. E quero que o Senado saiba, agora, e que o Sr. Ministro da Educação, Deputado Tasso Dutra, saiba, também, qual a situação atual da Universidade do Amazonas: o Reitor Prof. Janari Marinho, designou um representante recebendo percentagens das verbas da Universidade, no Estado da Guanabara, quando, para esse mister, disposta o Amazonas de uma representação, criada por lei, estruturada por lei, com missão específica. E, ainda mais: nomeou um seu cunhado representante da Universidade do Amazonas, junto à SUDAM, recebendo, também, percentagens, e com uma agravante: é que esse cunhado do Reitor é um funcionário demitido, e bem do serviço público, do Ministério da Agricultura. Mais, ainda, Sr. Pre-

idente: o atual Presidente do Conselho da Universidade e um notório dezeno, a quem já me referi, desta tribuna, homem que desvirtua verbas da Merenda Escolar, que tirou o que era destinado à alimentação de crianças dos grupos escolares do meu Estado. E o atual Presidente do Conselho da Universidade!

E — passarem os Srs. Senadores — enquanto um professor por concurso como o nosso eminente colega Aloysio de Carvalho, como nosso eminente colega Josaphat Marinho ou como nosso eminente colega Mário de São Catedrais das Universidades da Bahia e do Rio Grande do Sul, receberiam pouco mais de NCrs 500,00 por mês...

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O Sr. ARTHUR VIRGILIO** — Pois

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — O verbo empregado no presente não está muito próprio, porque no exercício de mandato nós não recebemos vencimentos. O valor dos vencimentos de um professor catedrático da Faculdade Federal é de NCrs 450,00. Depois de algum tempo de serviço são apresentadas certas gratificações adicionais, atingindo, assim, uns quinhentos e pouco cruzeiros novos. De modo que, realmente, não há justificativa para um estabelecimento pagar mais do que o padrão que a União estabelece em lei.

**O Sr. ARTHUR VIRGILIO** — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Aloysio de Carvalho, vai ficar assombrado ao saber que, enquanto V. Ex<sup>a</sup> que fez um concurso de provas para conquistar a cátedra que está honrando na Bahia, enquanto o nobre Senador Josaphat Marinho fez concurso de provas para honrar a cátedra que está exercendo também na Bahia, o Presidente do Conselho da Universidade, que era um cargo honorífico, que não deveria receber nenhuma remuneração, recebe NCrs 1.600,00.

Um membro do Conselho da Universidade, que se reúne uma vez por mês, a fim de decidir sobre assuntos de interesse da Fundação, um membro do Conselho, para ir à Universidade uma vez por mês, está recebendo, atualmente, NCrs 800,00.

**O Sr. Adalberto Sena** — Esse Presidente é professor da Universidade?

**O Sr. ARTHUR VIRGILIO** — Não. O atual Presidente, por exemplo, do Conselho da Universidade, além de receber NCrs 1.600, para presidir a uma sessão do Conselho por mês, ainda recebe pelo cargo público que exerceu, ainda arranca dinheiro dos cofres do meu Estado para reuni-lo a esse pingue pagamento retido de um esforço coletivo, de um idealismo para dar à mocidade amazonense os instrumentos necessários para que ela se prepare a fim de servir ao Estado e à Nação.

E ainda mais, Sr. Presidente: esse Presidente do Conselho da Universidade recebeu ajuda de custo para viagem que não realizou em benefício da Universidade. Ele era, Diretor de uma repartição estadual, IPASEA, e, ao mesmo tempo, Presidente do Conselho da Universidade do Amazonas. Faz uma viagem ao Rio de Janeiro, o serviço do IPASEA, recebeu ajuda de custo e diárias do Estado e, ao regressar, requereu e recebeu ajuda de custo e diárias da Universidade.

Sr. Presidente, não desejo que o Sr. Ministro da Educação acredite nas minhas palavras. Não quero que ele come as minhas palavras como a verdade irrefutável. Desejo, mesmo, que ele as conteste, que não as aceite de dano, mas que mande verificar, que mande averigar, que mande apurar o que estou dizendo. O Sr. Tarsó Dutra é homem de bem. Foi meu colega da Câmara dos Deputados e membro, como eu, da Comissão de Constituição

Justiça. Conheço sua formação de caráter, sua cultura, seu espírito público e sei que, diante de denúncias, esta ordem, ele não ficará indiferente. Porque não conceberá, jamais, que

o Sr. Tarsó Dutra possa admitir que os dinheiros públicos, que os dinhei-

ros que se encaminham para o Amazonas, a fim de que sua mocidade se beneveste, a quem já me referi, desta tribuna, homem que desvirtua verbas da Merenda Escolar, que tirou o que era destinado à alimentação de crianças dos grupos escolares do meu Estado. E o atual Presidente do Conselho da Universidade do

Amazonas, desvirtuando-lhe os objetivos e as grandes finalidades que todos pensavam para ela.

Há um aspecto que faço questão de ressaltar: a chamada revolução de abril, que foi feita para combater a corrupção e a subversão, não poderia talhar, agir, nos seus objetivos.

Estou indicando corruptos e mostrando, indiscutivelmente, aquilo que é praça. Mas genuinamente homens que estão desonestamente juntando aos amigos públicos e

e a revolução, essa chamada revolução, não tomar conhecimento disso,

estaria demonstrando que não há idealismo nenhum no que eles dizem, que não ha sinceridade alguma no que pregam, por se o corrupto, se o ladrão é a favor, deixa de ser corrupto e ladrão. Se seriam, então, corruptos e ladrões aqueles que são contra, aqueles que não aderiram, aqueles que não participaram, o que viria colcar muito mal os homens que, atualmente, detêm o poder, nesta Nação.

Certa vez, o nobre Senador Eurico Rezende, sem apresentar provas, acusava o Governo passado, que eu apoiei como Líder do P.T.B. Como nunca participei de corrupção nenhuma, como nunca participei de subversão, como nunca estive ao lado de gatunos, eu me insurgei. Não poderia me manter calado, quando acusações assim graves se faziam a um Governo que eu apoava. Não faria, jamais, o papel de líderes de outros Governos, que silenciaram sempre, no Senado, ou na Câmara, ou que aderiram depois à situação vitoriosa, quando os Governos aos quais serviram eram assim arrastados à execração pública, pelas mais rudes e mais graves acusações.

Deve estar lembrado o Senado que, certa vez, eu estive aqui, — eu, que nunca tivera maiores relações com o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, que quando o Sr. Juscelino Kubitschek exerceu a Presidência, falara com ele apenas duas vezes — o silêncio do P.S.D. quando o ex-Presidente era arrastado à rua da amargura, chamado a depor nos mais ridículos IPMs. Porque só pode ser ridículo alguém considerar o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira como comunista! Respondendo, então, ao Senador Eurico Rezende, que acusava o Governo a que eu havia servido, para não fazer o mesmo papel que havia condenado naqueles companheiros do Partido Social Democrático, pedi provas e disse o que estou repetindo agora: sim, são corruptos, quando contrários; são ladrões, quando não estão a favor, mas deixam de ser corruptos e deixam de ser ladrões, quando estão a favor. E não me limitei às palavras. Citei nomes. Por exemplo: o Sr. Armando Falcão, respondendo a crime de peculato no Instituto dos Marítimos, era um dos porta-vozes da revolução. Citei o Governador de São Paulo, que depois foi cassado e apresentado à Nação como corrupto, classificando-o, não como corrupto nacional, mas como corrupto internacional. Citei o exemplo do nobre colega Díndarte Mariz, que acusara de desonesto o Governador do Rio Grande do Norte, em alto e bom som, neste Senado, e nem por isso esse Governador sofrera qualquer sanção do movimento revolucionário.

Não quero repetir, amanhã, a mesma acusação. Desejo que o Governo se afirme nos princípios que proclama, que o Governo demonstre a sinceridade de seus propósitos, que não acredite em mim, mas mande apurar. Estou disposto a oferecer todos os dados e todos os elementos. Não há nenhuma pessoa na minha conduta. Há, sim, idealismo. Quero que a União

transcrição de matéria nos Anais. Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado da exposição apresentada ao ex-Presidente da República pelo Dr. João Vilasboas, Presidente do Conselho Superior das Cai-xas Econômicas Federais sobre a recuperacão financeira das mesmas Cai-xas, no período administrativo da União encerrado a 31 de janeiro.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1967. — Fernando Corrêa.

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Nos termos dos arts. 202 e 252-B do Regimento, o requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário na primeira sessão ordinária após esta.

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura de requerimento de informações que se acha sobre a mesa.

E' lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

Nº 255, de 1967

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, tendo em vista o editorial de hoje, do jornal "Correio da Manhã", anexo a este, seja dirigido ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações pedido de informações, a respeito das medidas determinadas a fim de que o referido jornal "Correio da Manhã", veículo honesto e altivo de informações, tenha restabelecidas suas comunicações entre Brasília e o Estado da Guanabara, pelo serviço de Telex.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1967. — Arthur Virgilio.

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Reação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 195, de 1967, do Projeto de Lei Câmara nº 27, de 1967 (nº 620-B, de 1963, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de NCrs... 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros novos), destinado a pagamento de aluguel de imóvel e da outras providências.

Em discussão a Redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

E' a seguinte a redação final aprovada:

### PARECER Nº 195, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1967 (nº 620-B-63, na Casa de origem).

Relator: Sr. João Abrahão

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 27, de 1967 (nº 620-B-63, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de NCrs 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros novos), destinado a pagamento de aluguel de imóvel, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1967. — José Leite, Presidente — João Abrahão, Relator — Antônio Carlos

**ANEXO AO PARECER Nº 195-67**  
**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1967 (nº 620-B-63, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de NC\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros novos), destinado a pagamento de aluguel de imóvel, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** E' o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de NC\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros novos), destinado a atender à despesa de aluguel, relativa a 1963, do imóvel da Petroleto Brasileiro S.A. — Petrobras —, situado em Brasília, Distrito Federal, onde funciona o referido Ministério.

**Art. 2º** O crédito especial de que trata esta Lei será registrado pelo Tribunal de Contas e automaticamente distribuído ao Tesouro Nacional.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*)

Item 2:

*Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 197, de 1967, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1966, de autoria do Sr. Senador Gay da Fonseca, que declara de utilidade pública o ISCRE (Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura).*

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 197,  
DE 1967

Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1966.*

Relator: Sr. José Leite

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 28, de 1966, que declara de utilidade pública o Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura (ISCRE).

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente — José Leite, Relator — Bezerra Neto.

**ANEXO AO PARECER Nº 197-67**

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1966, que declara de utilidade pública o Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura (ISCRE).*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** E' declarado de utilidade pública o Instituto Social Cristão de Reforma de Estrutura (ISCRE), com sede e fôro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. (Gilberto Marinho):**

Item 3:

*Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, o Oficial Legislativo, PL-5, Sebastião Veiga, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

Em discussão o projeto de resolução. (Pausa.)

Não havendo quem queira pedir a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

E' aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

*E' o seguinte o projeto aprovado:*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1967**

*Põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo, PL-5, Sebastião Veiga, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

*Artigo único. E' pôsto à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, nos termos dos arts. 92 e 300, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, para exercer a função de Chefe do Gabinete do Secretário do Governo do Distrito Federal, o Oficial Legislativo, PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Veiga.*

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*)

Item 4:

*Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1967, de autoria da Comissão Diretora que aposenta, por invalidez, o Controlador Gráfico, PL-6, Sebastião Maia de Almeida, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

Em discussão o Projeto.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

(*Pela ordem — Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, esta aposentadoria, ao contrário de outras últimamente deferidas pelo Plenário, é por invalidez. A justificação pela Comissão Diretora faz referência a um laudo da Junta Médica do Senado mas não particulariza a natureza da doença, para se verificar...

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*) — Vou encaminhar a V. Exº o laudo que especifica: trata-se de cardiopatia grave.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** — Não acabei ainda a questão de ordem...

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*) — V. Exº me perdoe — foi o desejo de atendê-lo mais rapidamente.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** — A Presidência, quando ocupada por V. Exº, tem a máxima boa-vontade em atender aos apelos do Plenário, mas minha questão de ordem era no sentido de saber se não devia ser lido

o laudo para que o Plenário tivesse conhecimento da natureza da doença que determinou a invalidez desse funcionário.

**V. Exº,** Sr. Presidente, poderia fazer o obsequio de mandar o Sr. 1º-Secretário proceder à leitura do laudo?

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):** — A Mesa vai atender a V. Exº mas a norma é não ser lido o laudo porque envolve, às vezes, questões de segredo profissional.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** — Era outro aspecto da minha questão de ordem: se o laudo fosse sigiloso não deveria ser lido, mas V. Exº traiu o segredo do laudo.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):** — Não trai propriamente porque, no caso, a doença não é das que exigem sigilo do laudo.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:** — Nesse caso agradeço o esclarecimento de V. Exº e dispenso a leitura.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

E' aprovado.

O projeto volta à Comissão Diretora para a redação final.

*E' o seguinte o Projeto aprovado:*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1967**

*Aposenta, por invalidez, o Controlador Gráfico, PL-6, Sebastião Maia de Almeida, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

*Artigo único. E' aposentado, de acordo com os arts. 100, item I, e 101, item I, inciso b, da Constituição de 1967, combinado com os arts. 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, e 1º da Resolução nº 16, de 1963, o Controlador Gráfico, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Maia de Almeida.*

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*) — Passa-se, agora, ao requerimento lido na hora do Expediente, em que o Sr. Senador Fernando Corrêa solicita que o Senado se faça representar por uma comissão constituída de cinco membros, na Feira Agropecuária e na Feira de Amortas, a realizar-se no dia 25 do corrente, em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

Em discussão o requerimento.

Tem a palavra o nobre Sr. Senador Bezerra Neto.

**O SR. BEZERRA NETO:**

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, nesta oportunidade, quero aplaudir a iniciativa do eminente Senador Fernando Corrêa da Costa, membro da Bancada do Estado de Mato Grosso.

Entendo oportuno o comparecimento da representação do Senado ao Certame agropecuário que se inaugura a 21 do corrente, na cidade de Campo Grande. Acredito mesmo que a presença do Senado àquela Exposição, nos atos posteriores a uma programação cuidadosamente feita, trará os resultados mais benéficos para o referido Estado, se soubermos objetivar o cumprimento da missão.

Processa-se, naquela região sul do Estado, uma campanha de desenvolvimento econômico que podemos classificar, em termos de realidade, como uma verdadeira reforma agrária.

Acredito mesmo que os teóricos, os funcionários públicos, os intelectuais responsáveis oficialmente pelo tão debatido tema da reforma ou da política agrária brasileira, façam muito menos do que vem sendo feito pelos pecua-

ristas e agricultores do sul mato-grossense.

E' esta a realidade e nós, homens públicos, devemos, na complexa crise que atravessa o Brasil, tomar conhecimento desses fatos e vendo-os, assim, transformando essa impressão em providências que deviam e não foram tomadas.

O Estado de Mato Grosso, numa área e numa expansão de progresso inigualável, vem sendo — infelizmente é realidade — desassistido dos poderes federais no campo em que, economicamente, ele tem, mais do que muitas outras regiões do Brasil, meios e elementos para ativar o tão sonhado desenvolvimento nacional.

No Governo passado, um dos primeiros atos do Ministro Juarez Távora é de suspender os trabalhos da construção da rodovia BR-262 que, do ponto terminal no município de Cumbá, fronteira com a Bolívia, cobra o município de Aquidauana para estabelecer, pelo menos de um modo primário, a ligação com a BR-32 que sai de Vitoria, no Espírito Santo. Um dos primeiros atos do Ministro da Vilação foi suspender esses trabalhos, o que atingiria, em todo o seu curso, 15 quilômetros de rodovia para estabelecer ligação com uma estrada de Mato Grosso, embora de terra, já em funcionamento, que sai de Aquidauana e direção a São Paulo e ao litoral brasileiro.

Pois bem, Sr. Presidente, do que apresentava essa estrada, e o que representa, no atendimento da pecuária nascente naquela região, o Senado teve conhecimento, mas, com a sua apresentação na Feira Agropecuária de Campo Grande, poderá retransmitir este Plenário, com as providências julgar necessárias, e falar, não ao Ministro Juarez Távora, mas dirigir ao novo Ministro de Transportes, cujas mensagens, cujas palavras, cujas providências iniciais, devem reconhecer, são de objetividade, são animação e de crença de que este Fazendeiro deve progredir e necessita desenvolver. Na realidade, para nós mato-grossenses, a mensagem contida nos primeiros atos do Ministro dos Transportes, Coronel Mário Andreazza, não é de tom tão diferente daquelas proferidas, ou outras, pelo Ministro Juarez Távora.

Sr. Presidente, acredito que a representação do Senado Federal na Feira Agropecuária de Campo Grande, ao gressar a esta Casa com a missão cumprida, trará vozes a se unirem daqueles que têm debatido temas como o restabelecimento dos trabalhos BR-262, que não resolverão um problema matogrossense, mas atendem aos anseios e demandas de problemas continentais daquele Estado, que problemas de toda a Nação brasileira. (Muito bem. Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Gilberto Marinho*) — Continua em discussão o requerimento.

**O SR. FERNANDO CORRÉA:**

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, agradecendo as palavras nobre colega Bezerra Neto, quero dizer ao Senado que esse convite, através meu requerimento, para a visita Srs. Senadores a Campo Grande para que o Brasil inteiro, por seus presentes, possa ter uma idéia Mato Grosso de hoje.

Vivemos, Srs. Senadores, num quipélagos, como está sobejamente dito. Nós mal nos conhecemos uns aos outros. Um Estado, mesmo vizinho completamente desconhecido do outro. Atendendo este convite, com a presença em Campo Grande dos diversos representantes dos Estados, tenho certeza de que eles virão com uma noção muito diferente daquela arrancada no espírito de quase todos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Faz parte V. Exº um aparte?

**O SR. FERNANDO CORRÉA:** Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex<sup>a</sup> pede uma comissão de cinco Senadores.

O SR. FERNANDO CORRÉA — Já consegui três que se dispõem a ir.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas não sei se os cinco serão escolhidos por critério partidário.

O SR. FERNANDO CORRÉA — Não, Senador; tanto que os que vão não são de partidos diferentes.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Já que está afastado o critério partidário, na hipótese...

O SR. FERNANDO CORRÉA — V. Ex<sup>a</sup> acha que partaria deste pobre inbegrossense idéia tão esdrúxula?

O Sr. Aloysio de Carvalho — Corroborando a idéia de V. Ex<sup>a</sup>, eu, que tenho maior experiência das comissões do Senado que V. Ex<sup>a</sup>, para que o seu intento fosse perfeitamente realizado, sugeriria que essa comissão de cinco Senadores representasse, tanto quanto possível, as regiões brasileiras, as zonas sócio-económicas. Já que o critério partidário está definitivamente afastado, parece-me que essa comissão, a fim de atender ao objetivo que V. Ex<sup>a</sup> tem em vista — fazer com que se conheça Mato Grosso — deverá ser composta, tanto quanto possível, de representantes de várias regiões do Brasil.

O SR. FERNANDO CORRÉA — Senador Aloysio de Carvalho, eu acho que de bancada em bancada considerando todos os nossos colegas a visitar Mato Grosso, no dia 21 de abril, mas os nobres Senadores, na sua maioria, não puderam aceitar o convite, em virtude de compromisso nos seus Estados. Sómente, até agora, três se dignaram atender ao meu convite. Fazendo, a V. Ex<sup>a</sup>, a quem espero ter a honra de hospedar na minha casa ou na minha fazenda, a fim de que tenha contato com a realidade de Mato Grosso.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Lamento não poder aceitar, neste momento, pois, não curo que pareça que a minha interpretação foi no sentido de dar ensejo ao recolhimento do convite, que agradeço. Realmente, não posso aceitar desta vez.

O SR. FERNANDO CORRÉA — O convite que ora faço é motivado, talvez, pela influência de sangue baiano que eu tenho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Sinto-me muito honrado em saber que V. Ex<sup>a</sup> tem sangue baiano. A Bahia o tem dado a Mato Grosso, através de Juizes, Promotores que lá se encontram.

O SR. FERNANDO CORRÉA — Não fosse a Bahia repositório de gente patriótica e inteligente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas queria afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que eu aceitarei, de muito bom grado, integrar a primeira representação que houver a Mato Grosso.

O SR. FERNANDO CORRÉA — Como ia dizendo, o objetivo principal de mea convite é que o Senado, o Brasil, por seus mais altos representantes em sua Casa Legislativa, possa trazer uma idéia completa, exata, da prosperidade de Mato Grosso. Assim, poderão ver que nós já exportamos quatrocentas mil rezes por ano e que temos uma safra agrícola que contribui para os cofres do Estado com mais taxas que a exportação de gado. Verão V. Ex<sup>a</sup>s só num município pequeno, chamado Terenos, que ninguém encontra no mapa, há mais de trezentos traforos e que grande parte da lavoura do sul de Mato Grosso é mecanizada.

E, portanto, para mostrar, descerando a cortina do meu Estado, um Brasil que está nascendo, punjante e forte, que faço o convite ao Senado da República. (Muito bem! Muito bem!

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Continua em discussão o requerimento. (Pausa) Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A Presidência designa, desde já, os Srs. Senadores Fernando Corrêa, Arthur Virgílio e Bezerra Neto para a Comissão. Oportunamente, dois outros Senadores serão designados. Por outro lado, a Presidência aproveitará a sugestão feita pelo eminentíssimo Senador Aloysio de Carvalho, para que sejam convidados Senadores que representem regiões geo-económicas bastante diversa da do Estado em que se realizará a exposição. (Pausa)

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

### REQUERIMENTO

Nº 256, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requirem dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução número 36, de 1967, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, o Oficial Legislativo, PL-5, Sebastião Veiga, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1967 — Guido Mondin

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa). Esta aprovada. O projeto vai à proposituração.

E' a seguinte a Redação Final aprovada:

### PARECER

Nº 208, de 1967

Redação Final do Projeto de Resolução nº 36, de 1967, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, o Oficial Legislativo, PL-5, Sebastião Veiga, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1967, nos seguintes termos:

### RESOLUÇÃO Nº , DE 1967

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' pôsto à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, nos termos dos artigos 92 e 300, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, para exercer a função de Chefe do Gabinete do Secretário do Governo do Distrito Federal, o Oficial Legislativo, PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Veiga.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de abril de 1967 — Auro Moura Andrade — Camillo Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Atílio Fontana — Edmundo Levy — Raul Giuberti.

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa outro requerimento cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

### REQUERIMENTO

Nº 257, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requirem dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução número 37, de 1967, que opõe, por invalidez, o Controlador Gráfico, PL-6, Sebastião Maia de Almeida, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1967. — Guido Mondin

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovada. O projeto vai à proposituração.

E' a seguinte a Redação Final aprovada:

### PARECER

Nº 209, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1967, que opõe, por invalidez, o Controlador Gráfico, Sebastião Maia de Almeida, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1967, nos seguintes termos:

### RESOLUÇÃO Nº , DE 1967

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' aposentado, de acordo com os artigos 100, item I e 101, item I inciso b, da Constituição de 1967, contido com os artigos 341, item III, da Resolução nº 6, de 1966, e 1º da Resolução nº 16, de 1963, o Controlador Gráfico PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Maia de Almeida.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de abril de 1967. — Auro Moura Andrade — Camillo Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Atílio Fontana — Edmundo Levy — Raul Giuberti.

### O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Ha oradoras inscritas.

Tem a palavra o nobre Senador Vascenelos Torres. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindemberg.

### O SR. CARLOS LINDEMBOG:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, nos somos, nesta Casa, em grupo, representantes de todos os estados do Brasil. Mas, em particular, cada um de nós representa a sua região, os interesses do seu Estado, o interesse de um município ou de parcela do povo que habita o seu Estado.

Quisera eu, no dia de hoje, ter as mesmas expressões do Senador Fernando Corrêa, que deseja levar representantes do Senado para conhecere a grandeza e a prosperidade de Campo Grande e do Estado do Mato Grosso.

A minha presença na tribuna é, justamente, para o contrário: é trazer ao conhecimento do Senado Federal e das autoridades as ameaças de pobreza e de miséria que pesam sobre uma zona do Espírito Santo e que, de certo modo, atingem grande parte do nosso Estado.

O município sofrido e sofredor de Barra do São Francisco nasceu no sofrimento e foi instalado no sofrimento.

mento. No centro da região chamada Contestado, a sua população vive sempre em alerta constante e na incerteza, em virtude da dualidade de autoridade.

Mas o caso hoje é diferente. Nós recebemos na última terça-feira, a visita de uma caravana, composta de vinte lavradores, — não de lavradores como eu, que moro na cidade — mas daquelas que peggam na estrada, que plantam, que colhem.

Esses lavradores, já desesperados, meteram-se num ônibus, viajaram dia e noite mais de 2.000 km, para vir a esta Casa a procura do nosso auxílio e das providências que pudéssemos tomar para salvá-los da pobreza, da ruína e da miséria.

E que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo, através do órgão competente, o Instituto Brasileiro do Café, resolveu, há muitos anos, proibir a exportação ou a commercialização do café tipo 7 e 8, geralmente produzido no Estado do Espírito Santo, sob o pretexto de conseguir o equilíbrio entre a produção e o consumo de combater a superprodução de café no Brasil. Acontece, entretanto, que o Espírito Santo, que não é o responsável pela superprodução do café no Brasil, é justamente o Estado que está sofrendo as maiores consequências. Não é responsável porque há cerca de 20 anos a sua produção está estabilizada numa média de um milhão e meio de sacas a dois milhões e meio. Então, a média da produção é de um milhão e meio de sacas e em anos melhores, de dois milhões e meio. Então, a média da produção espírito santeirense não vai além de cerca de um milhão e oitocentas mil sacas por ano. Não foi por isso, e não é responsável pela superprodução certeira. Mas o IBC, como disse, suspendeu ou proibiu a commercialização do café tipo 7-8. O Espírito Santo produz cerca de 30% de café tipo 7-8. Este mesmo órgão, a exemplo do que foi feito na Colômbia, está procurando melhorar o nosso café. Esta assunto, reconheço, não interessa muito ao Senado.

O Sr. Ruy Carneiro — O café? Ele que V. Ex<sup>a</sup> certo de que interessa extraordinariamente ao Senado!

O SR. CARLOS LINDEMBOG ...

Mas poucos Estados produzem café... A verdade, no entanto, é a seguinte: para o café 7/8 conforme a classificação mundialmente conhecida, eram permitidos 400 defeitos. Eu nunca entendi essa classificação porque esses defeitos correspondem a uma saca que vale tantos defeitos, um pau que vale tantos defeitos, um carvão que vale tantos defeitos, casquinhas que valem tantos defeitos e tudo isto considero lixo, mas era admitido que o café 7-8 tivesse 400 defeitos. Segundo o exemplo da Colômbia, o IBC respondeu ir diminuindo esta quantidade de defeitos, a fim de que se exportasse um café limpo. Podia ser quebrado, amassado, conter algumas brocas mas devia ser café limpo. Então, já haviam reduzido, há alguns anos, o número de defeitos de quarenta para duzentos e quarenta. Veio então esta ideia, a meu ver infeliz e para mim, muito infeliz, de proibir a commercialização do café 7-8, em vez de continuar neste programa de redução de defeitos, a fim de que a exportação fosse, apenas, de café limpo, embora de baixa ração. Eu sei que o I.B.C. imaginou a campanha de erradicação dos cafecazes, ou seja, o arrancamento e da quimina da lavoura para substituí-la por outras.

Ora, aquelas lavradoras da região vieram na indenização pelo arranque, para pelo I.B.C., e sua salvação. Não podendo vender o produto para a manutenção de suas famílias e de suas propriedades, entendem que, recebendo algum dinheiro do I.B.C., para que arrancassem o café e plantassem novas culturas, poderiam, em equilibrando sua vida, que conseguissem plantar novas culturas e de delas obter resultados.

Foram assinados 2.600 contratos, aproximadamente. Foram medidas e contadas as lavouras avaliadas para que cada lavrador tivesse, então, depois, a indenização correspondente ao café arrancado.

Nessa zona ou em todo o Estado do Espírito Santo, o alqueire de terra corresponde ao alqueire mineiro, de 48.400 metros quadrados, e nêle se plantam de cinco a seis mil pés de café, conforme a zona mais quente ou mais fria. Mas o I.B.C. estabeleceu que o alqueire não devia ter 6.000 pés mas apenas 3.750. Os lavradores aceitaram essa contagem assim reduzida e firmaram os contratos, fizeram o arrancamento, muitos deles plantaram os cereais que haviam combinado, e até já colhidos em parte. O I.B.C. pagou a primeira prestação; alguns receberam a segunda prestação, mas, aí, surgiu — ao que me foi informado — uma denúncia de que teria havido combinação ou concerto entre alguns daqueles que executavam essa política, na região, sejam eles funcionários do I.B.C. ou de qualquer outro órgão, e alguns dos lavradores — falaram-me em dois ou três. Que esses homens haviam entrado em combinação e dobrado a medida; quem tinha, por exemplo, 10 alqueires a arrancar, passou a ter 20 — isso para receber o prego de 20 alqueires, ao invés de 10 apenas. Mas essa parte excedente beneficiaria o fiscal ou aquele que estava executando esses serviços como representantes do Governo na região.

Ora, Srs. Senadores, conhecemos o homem do interior: é timido; é um homem que se aproxima de uma pessoa da cidade, de um desconhecido ou de uma autoridade, seja ela de alto ou de médio porte, sempre com timidez e até com receio. Portanto, não admito que um homem desses fosse capaz de inventar sistema para ludibriar o I.B.C., para se locupletar dos dinheiros públicos e, menos ainda, tivesse a coragem de propor isso a um funcionário federal, a um funcionário da autarquia ou quem quer que fosse.

Então parto do pressuposto de que os responsáveis por esse desvio que dizem ter havido não são os lavradores, mas aqueles que eram os representantes do Poder público. Mas, admitamos que alguns, já não digo apenas 3, mas 10 ou 20 deles, tivessem entrado nessa combinação para se locupletar dos dinheiros do IBC, ou seja, dos dinheiros públicos. Daí não se segue que os 2.600 lavradores sejam prejudicados porque meia dúzia deles não tenha sabido cumprir o seu dever, juntamente com os representantes do próprio IBC.

O que está acontecendo, então, é o seguinte: o I.B.C. suspendeu o pagamento de todos eles, ou seja, dos 2.600 contratos, não cumprindo, assim, aquilo que assinou — os lavradores e cumpriram — deixando assim essa gente nas maiores dificuldades. Não atingiu apenas essa falta de pagamento os 2.600 proprietários, mas também aqueles operários que trabalharam para esses proprietários que, se contarmos um por propriedade, temos outros 2.600; mas, se formos contar os dependentes desses operários, iremos ter muito mais de 20.000 pessoas que estão sofrendo por falta desses pagamentos.

Então, não tendo outro remédio, uma comissão lá se constituiu e se abalou até esta Casa para vir pedir o nosso amparo, para vir pedir ajuda. E nós estamos no dever de fazê-lo, porque, se não fossem grandes as dificuldades, essa gente não faria uma viagem tão penosa para aqui chegar e bater à nossa porta. O que eu desejo e, naturalmente, toda a nossa representação, é que o ilustre Presidente do IBC, Dr. Horácio Coimbra, providencie, o mais rapidamente possível, para que essa gente seja atendida.

Informaram-nos que já estiveram a umas três ou quatro comissões, nes-

tes últimos seis meses. Mas as comissões querem reduzir de modo geral a extensão das lavouras de cada um, sem procurar saber quais os responsáveis. Devem saber quais os responsáveis como funcionários, mas devem saber quais os responsáveis como lavradores.

Eu, que sempre fui um cidadão que nunca admitiu corrupção em todas as épocas de minha vida, como administrador ou representante do Estado, também não posso admitir agora que haja um serviço público no qual a corrupção esteja sendo empregada. Entendo devem ser apurados os fatos, devem ser punidos aqueles que entraram nesse conluio. Mas não se deve generalizar para que todos aqueles 20 mil e seiscentos lavradores estejam nessas dificuldades.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Estou solidário em número, gênero e grau com a exposição e conclusões a que chega V. Ex<sup>a</sup>. Aqui estiveram, vencendo distância de dois milhares de quilômetros, viagem de ida e volta, vinte lavradores autênticos, representando

toda a comunidade cafeeira da região de Barra de São Francisco. Realmente ocorreram ilícitos na contratação,

possivelmente com a conivéncia de funcionários do IBC. Mas está fora de dúvida que foi apenas uma minoria que participou desses atos de corrupção. O IBC tem certeza absoluta de que nem todos são responsáveis pelo que ocorre, porque o IBC adotou realmente um critério para indenizar, estabelecendo, rigidamente e para efeito de pagamento, a base de um alqueire. Mas depois o IBC alterou, inovou muitos contratos, independentemente da aqüiescência de outras partes. Os lavradores ainda havia uma boquejatura, no sentido de que seria suspenso o pagamento geral. Aceitaram essa alteração unilateral. Depois, com o curso das investigações, chegou e a conclusão errada do funcionário do IBC, ou em clima de conivéncia de ambos, haviam lesado o IBC. Há seis meses não recebem as prestações indenizatórias que lhes são devidas. Chegaram ao ponto de se pedir o bloqueio das contas bancárias. Essa suspensão, que devia alcançar apenas alguns, atingiu e todos em Barra de São Francisco. Isso é que é grave, Sr. Senador Carlos Lindemberg: ninguém

que fez contrato com o IBC tem crédito sequer em botequim na Barra de São Francisco. Estão os lavradores angustiados, não desejam absolutamente que se decrete a indenização daquela minoria. Querem que o IBC encontre uma fórmula de se apurar a ilicitude e de se promover a responsabilidade de quem realmente tenha culpa. De modo que me associo ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> e quero acrescentar que já me comuniquei com o IBC pedindo que as averiguações sejam ultimadas e, logo em seguida, se regularize aquela situação, que já está criando até uma fermentação social em toda a região. Como se não bastasse o prejuízo que a nova implantação tributária, obrigada pelo Governo Federal, está causando ao Espírito Santo, como se não bastasse o maldito fato de estarmos arrecadando apenas quarenta por cento do que devíamos arrecadar, ainda surge esse problema a respeito do qual não estamos vendo uma solução, porque o IBC está agindo de um modo muito burocrático, com idas periódicas, espaçadas, de funcionários e fiscais lá.

Associo-me ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que conhece bem o problema, e confio em que as autoridades do IBC adotarão as providências adequadas e sobretudo urgentes, não para que se liquide o sofrimento do lavrador, porque seus prejuízos já são irreversíveis, mas, pelo menos, não sofram o colapso total dos seus interesses, da sua tranquilidade e da sua economia.

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eurico Rezende, que veio corroborar o que estou dizendo e trazer novas informações.

Realmente entendo que as providências não podem ser demoradas, não podem ser de caráter burocrático, no sentido da demora, para que tudo seja muito bem apurado, porque a situação é premente. Esses homens estão à porta da miséria, da fome, da desgraça, ameaçados, até, por aqueles que trabalharam para eles e que os julgam com recursos e não querem pagar. Creio — e não era para crer — que temos uma situação social das mais difíceis e das mais angustiantes para Barra de São Francisco. Não é só o fato de o IBC não pagar, mas o erradicamento das lavouras, que está deixando muita gente sem emprego; e alguns plantando cereais, transformando-as em pastos. Sabemos que, onde entre o pé-de-boi algumas enriquecem, mas muitos se retraram, pois não têm o que fazer.

Daí o êxodo de centenas de famílias da Barra de São Francisco para outros Estados, sobretudo para as faixas do Rio de Janeiro, onde os 65 mil capixabas, que lá existem, serão acrescidos dos que vem de lá tangidos pela necessidade.

O Sr. Ruy Carneiro — Dá-me V. Ex<sup>a</sup> licença para um aparte?

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Pois não!

O Sr. Ruy Carneiro — É um problema de que pouco entendo mas que interessa ao País, por ser o café o produto que dá divisas para o Brasil. Li um artigo no "Correio Braziliense" do Dr. Theófilo de Andrade, especialista e grande autoridade no assunto, que certa vez foi convidado para dirigir o Instituto Brasileiro de Café. Acompanhando o raciocínio de V. Exa., julgo, no meu entender, muito estranho o processo de erradicar o café para substituí-lo por cereais.

O Dr. Theófilo de Andrade, nos seus artigos, vem sempre ressaltando a necessidade da exportação do café. Referiu-se ele aos Estados Unidos onde, na torrefação do café, processase a uma mistura de milho e outros produtos, para o seu consumo. Tanto assim que o robusta, café africano de má qualidade, tomou conta do mercado. O jornalista Theófilo de Andrade, um dos diretores dos Diários Associados e do "O Cruzeiro", publica, hoje, no "Correio Braziliense", o artigo a que me referi aconselhando o atual Diretor Executivo do IBC, Sr. Coimbra, a abandonar a política adotada pelo seu antecessor, fazendo-o ver que o Brasil deveria desistir dos acordos que tem com outros países e levar o café, onde possa vendê-lo, a política do café fino. Como disse, há pouco, o ilustre Senador Eurico Rezende, a orientação está certa. O jornalista conclui dizendo da necessidade de levar onde encontrar mercado e não erradicar cafezais para substituí-los por outras plantações. E conclui aconselhando uma mudança na política do IBC. De forma que talvez se resolva o problema. Porém, nunca queimar ou arrancar os pés de café, obrigando-se o Instituto a pagar aos cafeicultores. Como disse, é possível que não tenha razão, pois desconheço o assunto. Mas estou citando uma autoridade no assunto.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — O aparte do ilustre Senador Ruy Carneiro é muito bom para nós e seria excelente se a sua tese pudesse ser aceita. Mas acontece que estamos com a produção do café, no Brasil, em números redondos, perto de trinta milhões de sacas, e a quota da nossa exportação, pelo Acordo de Londres, é de dezoito milhões. Temos, pois, um superavit. O Governo Federal adqui-

re todo o café e obriga o IBC a ter estoque ocioso. Atualmente, o IBC tem estocado perto de setenta milhões de sacas. Assim tem o Governo a necessidade de encontrar uma solução para o café, talvez a solução adotada pela Colômbia. Aquele país, em determinada época — e o Senador Carlos Lindemberg conhece o assunto — resolveu proibir a exportação do café moído, do café baixo, o café vendido para a Argentina, o café que escava pela navegação de cabotagem. Mas aqui no Brasil se fez o errado. Da noite para o dia proibiu-se a comercialização do café 7/8, tipo inferior, surpreendendo os nossos lavradores de café pelo ato inopinado, enquanto a Colômbia seguia uma orientação diferente. Foi reduzindo cada ano 20%, de modo a que os seus lavradores tivessem uma espécie de aviso-prévio de 5 anos. Lembro-me de que essa surpresa surgiu numa época em que o café não estava ainda colhido, mas o intermediário já o havia adquirido, que levou o Governo a uma leve proibição. O fato é que o Governo proibiu a exportação do café baixo.

O SR. CARLOS LINDEMBOG — A comercialização, não exportação.

O Sr. Eurico Rezende — Exatamente. É um negócio ruim para nós, mas não se tem de argumentar em termos de São Paulo, Espírito Santo, Paraná, mas em termos nacionais. O que discutimos é o fato de o Governo ter agido inopinadamente, da noite para o dia, causando inquietação, prejuízo e levando o Governo a adotar a política de erradicação do café que, como salientou o nobre Senador Carlos Lindemberg, não acarretará jamais a reposição agrícola, ao contrário, vai criar zonas de solidão na agricultura, exodo rural, desemprego.

O SR. CARLOS LINDEMBOG — E' o que está causando.

O Sr. Eurico Rezende — Agora voltando ao caso da conduta do IBC, frente a esses 2.600 lavradores de café de Barra de São Francisco. O próprio IBC acha que alguns praticaram falcatruas, mas suspendeu a indenização, para todos. Isto faz lembrar, em termos de comparação e confronto, a política da escola primária ali... Numa classe de quarenta alunos, uma criança assobiava e a professora colocava todo mundo de castigo; enquanto não houvesse a apuração, a denúncia, todo mundo se manteria ali, naquele cárcere escolar. Mas confio em que o ilustre Presidente do IBC, Dr. Horácio Coimbra, adote as providências constantes do discurso que está sendo pronunciado pelo eminentíssimo Senador Carlos Lindemberg.

O Sr. Ruy Carneiro — Quero dizer ao nobre orador que a tese não é minha. Apenas, interessado na situação do Estado do Espírito Santo e no discurso que o nobre Senador Carlos Lindemberg está proferindo, citei uma autoridade em assuntos de café, num artigo publicado hoje no "Correio Braziliense".

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Agradeço ao nobre Senador Ruy Carneiro a sua interferência, sempre oportunamente, pelo interesse constante que V. Ex<sup>a</sup> tem pelas coisas do nosso Estado.

O Sr. Eurico Rezende — S. Ex<sup>a</sup> é como um representante capixaba.

O Sr. Ruy Carneiro — Tenho carinho pelo Espírito Santo.

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Isso é para nós muito honroso e sonhos muito gratos. Agradeço ainda a intervenção do nobre Senador Eurico Rezende, também oportunamente e que me vem auxiliar no trabalho que faço em benefício dos lavradores da Barra de São Francisco, embora eu entenda, como o nosso jornalista Theófilo de Andrade, que a solução não deveria ser destruir a riqueza, mas sim procurar vendê-la. Não comprehendo essa política de destruição de uma riqueza

za deu tanta despesa, que significa sacrifício, trabalho e suor de tanta gente. Agora vamos arrancar, quempar, para procurar o equilíbrio! Deve-se considerar que particularmente no Espírito Santo, com essa produção média de um milhão e oitocentas mil sacas, nestes últimos vinte anos, jamais chegamos ao fim da colheita tendo nos armazéns um saco de café para exportar.

O nosso café, embora tipo baixo, era todo exportado. Enão o que está acontecendo? O café africano está tomando conta dos mercados que eram nossos. Ningueni me convence do contrário. Café é bebida e quanto a bebida cada um tem o seu gosto.

**O Sr. Eurico Rezende** — O europeu, por exemplo, mistura o café tipo bom com o "robusta". O americano também compraria o nosso café baixo.

**O SR. CARLOS LINDEMBORG** — Como sempre comprou: Nova Orleans, Buenos Aires, o Oriente Médio e a exportação de cabotagem. Nós mandávamos muito café para o Pará, o Amazonas, para o Maranhão e outros Estados.

**O Sr. Eurico Rezende** — O americano não importa muito com a qualidade do café. Ele não sabe fazer café. É o pior estilo de preparação de café. O americano não pulveriza o café, granula-o. E graças a Deus, porque assim consome mais. Toma café em excesso. Tive ocasião de observar, em restaurantes, nos Estados Unidos, que o americano come tomando uma média de café...

**O SR. CARLOS LINDEMBORG** — Lá não se encontra "café pequeno".

**O Sr. Eurico Rezende** — ... toma café durante e no fim da refeição; três médias de café — e café agudo. De modo que estabelece um consumo enorme. O americano não se importa com a qualidade, porque ele associa o café, como faz o europeu, que mistura o robusta, com o café africano.

**O Sr. Ruy Carneiro** — E que é bato.

**O Sr. Eurico Rezende** — Poderíamos, pelo menos, diminuir es e aumentar a exportação. Não poderíamos, nunca, exportar tudo o que produzimos aqui. Isto não seria possível no momento, a não ser que se alargasse o mercado consumidor. Mas, pelo menos, podre-se-ia criar oportunidade para um aumento razoável do índice de exportação, que, na opinião de muita gente entendida, inclusive do jornalista Italo-filho de Andrade, poderia representar uma cota não inferior a 25 milhões de sacas do mercado internacional.

**O SR. CARLOS LINDEMBORG** — Obrigado a V. Exa, Sr. Senador Eurico Rezende. Acontece, porém, o seguinte: Essa política de erradicação, aplicada no Espírito Santo, para auxiliar — digamos assim — o equilíbrio entre a produção e o consumo, eu acho profundamente injusta. Se exportamos toda a nossa produção de café — embora 60% a 70% de cafés baixos — se não ficamos com nenhuma produção em casa, se a nossa economia era baseada no café — como V. Exa sabe, houve época em que a nossa renda correspondia a 90%; hoje baixou para 55% ou 60 mas ainda representa uma soma muito elevada para os cofres públicos do Espírito Santo — se não somos nós os responsáveis pelo aumento da produção, porque vamos pagar a parte mais cara?

Eu não podia concordar. Nunca adotei essa política e, se fosse Governador do Estado, não aceitaria a erradicação do café. Iria, até, fazer propaganda contrária, pois que havíamos de encontrar uma forma de resolver o assunto sem causar esse grande prejuízo ao Espírito Santo,

sem a destruição — que, mal, tarde, nós ainda haveremos de chamar de criminosa — daquelas lavouras que eram a base da nossa economia.

Vamos fazer novas culturas! Ora, fui Secretário da Agricultura, como V. Exa's sabem, e tentei mais de uma vez introduzir novas culturas no Espírito Santo; mas quem se acostuma numa rotina, numa tradição, a plantar café, não planta outra coisa, a não ser para o próprio sustento.

E' muito difícil transformar um plantador de café em plantador de cereais. Planta para sua manutenção. Se há uma pequena sobra, ele vende, mas a base da sua economia, a base da manutenção da sua família, é o café. Não importa que se produza mil arrobas no Paraná e obtenha no Espírito Santo. Aquela é a sua base.

Mas não é só isso que acontece no Espírito Santo. Recebi um jornalzinho, "O Agricultor", que é o jornal da ACARES no meu Estado. E lá uma nota, que mais me irritou por verificar o que fizeram com o Espírito Santo. Vou ler a nota:

#### ATENÇÃO

Calcados num memorial expositivo com justificativa, entregue pelas Cooperativas de Caficultores ao Dr. Leônidas Lopes Bório, presidente do IBC, contando ainda com a colaboração de vários autoridades estaduais, os caficultores do Espírito Santo conseguiram garantia de compra para os cafés tipo 5, de bebida isenta do gosto Rio-Zona. Antes, só tinham garantia de compra os cafés desta qualidade produzidos em São Paulo, Paraná e sul de Minas.

Deste modo, o nosso café despolido de tipo 5 e bebida isenta de gosto Rio-Zona, está agora acobertado com uma *garantia de compra* de trinta e nove cruzeiros novos e cinquenta centavos, pôsto nos armazéns do IBC, situados em Colatina e Cachoeiro.

Se o produto é igual, o que há com o Espírito Santo para se fazer tal discriminação? O jornal é de fevereiro d'este ano. Só agora em fevereiro, é que, com pedidos insistentes, conseguiram os lavradores do Espírito Santo que seu café, igual aos do Sul de Minas, igual aos de São Paulo, aos do Paraná, conseguissem garantia de compra de trinta e nove cruzeiros novos e cinquenta centavos por saca de café pôsto nos armazéns do IBC, situados em Colatina. Chegou a este ponto a discriminação contra os interesses do Espírito Santo. Mas este é outro assunto.

Então o que desejo, para terminar, é pedir aos Senhores Senadores apoio e solidariedade no apelo que fazemos ao Dr. Horácio Coimbra, novo Presidente do IBC, para que resolva, com urgência, antes que seja tarde, a situação criada para os dois mil e seiscentos lavradores a mais de Barra de São Francisco, que estão sob ameaça da miséria, da pobreza e da ruína com as suas famílias e todos aqueles que para elas trabalharam.

Esperamos, portanto, que o Senhor Presidente do Instituto Brasileiro do Café determine providências rápidas, urgentes, a fim de que seja colucionada esta questão que cria, realmente, uma situação grave, uma situação social perigosa para o norte espírito-santense e para todo o Estado que representamos. (Muito bem! Muito bem. Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

**O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRÉGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

#### O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — O último orador inscrito é o nobre Senador Eurico Rezende, a quem dou a palavra.

#### O SR. EURICO REZENDE:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte:

#### ORDEM DO DIA SESSAO DE 17 DE ABRIL DE 1967

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 196, de 1967), do Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1966 (nº 1.884-B-64) na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir à Presidência da República o crédito especial de NCrs 7.714.834,20 (sete milhõez, setecentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros novos e vinte e nove centavos), para aplicação em obras do Plano do Carijó Nacional.

#### 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1966, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que introduz alterações no Código Eleitoral, tendo Parecer sob nº 1.140, de 1966, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de ser sobreposto o andamento do processo, até que se defina, em termos constitucionais, o caráter da eleição presidencial.

#### 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 198, de 1967), do Projeto de Resolução nº 32, de 1967, que dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 49, de 1966, que autorizou o Governo do Estado da Guanabara a contrair empréstimo com os Estados Unidos da América através da Agência para o Desenvolvimento Internacional (AID).

#### 4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 199, de 1967), do Projeto de Resolução nº 33, de 1967, que suspende a execução do inciso VI do art. 40 da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, do Estado de São Paulo.

Está encerrada a sessão.

(Levantase a sessão às 17 horas e 20 minutos).

**Discurso pronunciado pelo Senhor Senador Clodomir Millet, na Sessão Extraordinária de 12 de abril de 1967, que se republica por haver saído com incorreções.**

#### O SR. CLODOMIR MILLET:

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, ontem, no Rio de Janeiro, compareci aos funerais do escritor Viriato Corrêa e assisti à posse do jornalista e poeta Manoel Caetano Bandeira de Melo na Secretaria-Geral do Conselho Federal de Cultura.

Ambos, maranhenses; os dois, intelectuais, do mais alto porte — um

deles, deixando nesse convívio, partindo desta vida, toda ela dedicada às letras, tendo começado a sua atividade literária aos 18 anos, em 1942, ao lançar o seu primeiro livro de contos — "Minaretes", editado em São Luiz; o outro, da moderna geação ateniense, firmando-se no primado da cultura, ascendendo a uma posição privilegiada na direção do Conselho presidido por esse outro intelectual maranhense, nome aurealado nas lettras pátrias, o acadêmico Joaquim M. de Souza.

Transmitindo ao Senado as duas notícias, o falecimento de Viriato Corrêa e a posse de Manoel Caetano, associando-as neste comentário, que o deixar consignado o meu respeito e a minha homenagem à memória do primeiro e o meu apreço e a minha congratulação ao segundo. Mais sobretudo quero, em nome do meu Estado, dizer o quanto sentimos a perda irreparável de um dos seus maiores talentos e de como nos orgulhamos pela merecida escolha para o cargo que vai honrar e encobrecer, de um dos nossos poetas mais festejados.

Direi, agora, algumas palavras sobre Viriato Corrêa e a sua obra:

Nascido na antiga Vila de Pirapemas, hoje Município, em 1884. Manoel Viriato Corrêa Baima do Lago Filho formou-se pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Toda a sua atividade, porém, foi dedicada às letras. Foi ainda professor da Escola Dramática.

Contista emérito, aproveitava os temas regionais do Brasil para nos dar, afinal, uma coleção admirável no gênero, "Contos do Sertão", "Novelas Doidas", "Histórias Asperas", ai estão alguns dos seus livros de contos.

Romancista, escreveu, entre outros, "Balaiada" e "Chica da Silva", incursionando pela História para tentar ensiná-la de forma simples e amena, tal como sempre o fez em tutto gênero de sua predileção, o teatro produzindo obras notáveis como "Tiradentes", "O Cacador de Esmeraldas", "O Grande Amor de Gonçalves Dias" e outras.

Em 1915 escrevia "Sertaneja" em 1916 "Manjerona", em 1917 "Morena" e em 1918 "Sol do Sertão" mas a sua obra de teatro famosa daqueles tempos foi a peça musicada "Juriti" publicada em 1919, aproveitando elementos populares do Maranhão e treinada com grande sucesso em São Paulo, constituindo a estréia verdadeira consagração para o seu autor e os artistas que a encenaram.

**O Sr. Aarão Steinbruch** — V. Exa, permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Realmente, perde o Brasil um dos seus grandes escritores, na pessoa de Viriato Corrêa. Ele se estabilizou durante toda a sua longa vida, em trabalhos literários de primeira ordem e foi um dos primeiros que se dedicou à literatura infantil no Brasil. Associo-me às homenagens que V. Exa. presta à memória do ilustre morto.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Muito obrigado a V. Exa.

(*Lê*)

Mas Viriato Corrêa foi sobre tudo escritor para a criança, e as suas inúmeras obras, no particular tantas e tão boas, fizeram dele, depois de Lobato, o maior escritor para a criança no Brasil.

"História do Brasil para criança", "Cazuza", "História da Liberdade no Brasil", eis algumas dessas obras de sucesso de Viriato Corrêa. Desde que escreveu "Era uma vez..." em 1908 nunca mais Viriato parou de escrever livros para a criança brasileira.

Viriato foi político e foi também jornalista-político. Deputado à Assembleia Legislativa do Maranhão, todo o mundo sabe em São Luiz que foi ele o autor do projeto da estatua de João Lisboa que ornamenta a pra-

ca que tem o nome do grande escritor e historiador maranhense.

Foi deputado federal pelo meu Estado em mais de uma legislatura.

E, com o pseudônimo de Pequeno Polegar, escrevia a seção "Microbrasília" no famoso jornal "A Noite", sendo assim um jornalista político, sabendo bem explorar o gênero cultiva.

Fundador da Academia Maranhense de Letras era sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão e, em 1933 integrava na Academia Brasileira de Letras onde tão bem soube representar a cultura e a inteligência de sua terra, do meu Estado.

O Sr. Vasconcellos Tôrres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CLODOMIR MILLET — Pois não.

O Sr. Vasconcellos Tôrres — A honra é que V. Exa. presta a Viriato Corrêa é de todos nós, Senador. V. Exa. faz bem um escórcio biográfico, com muito acerto, mostrando o caráter polimorfo desse homem que tanto serviços prestou à cultura brasileira. Queria apenas que V. Exa. me permitisse salientar um fato que me impressionou profundamente: um escritor octogenário, tombado, parecia, aos 83 anos de idade, receber a manifestação, não apenas dos seus colegas. Lá num jornal, eminentes Senadores Clodomir Millet, e queria já agora, no corpo do seu discurso, car-

car impressão que colhi, emotiva, linda, impressionante: bairro da Guanabara o Salgueiro, e uma instituição agremiativa, a Escola de Samba Unidos do Salgueiro, compareceram incorporados ao funeral desse grande escritor da sua admirável terra maranhense, levando a bandeira que cobriu o esqueleto do grande historiador, do grande contista, do grande poeta. Achou isso notável, Senador Clodomir Millet, porque muita gente aparta a cultura da vida popular. E que milagre, que prestígio terá conseguido esse homem de mobilizar uma das zonas mais pobres do Rio de Janeiro! Veja V. Exa. o que há de humano, o que há de extraordinário e belo. Como é comovedor este fato. Quero associar-me à homenagem que, não é aponas de V. Exa., V. Exa. traz as saudades do Maranhão, mas esse homem aliás, de ser maranhense.

O SR. CLODOMIR MILLET — Nobre Senador Vasconcellos Tôrres, agradeço o aparte de V. Exa. Não estou fazendo um estudo biográfico de Viriato Corrêa. Alinhei alguns dados sobre a sua personalidade para trazer, num ligeiro relato, o pesar pelo desaparecimento de tão ilustre maranhense. Quero dizer a V. Exa. que Viriato Corrêa era de origem humilde um homem pobre, nascido num vilarejo de meu Estado. Aos dezoito anos já começava a escrever seu primeiro livro, editado em São Luiz do Maranhão. E de lá foi para o Rio de Janeiro e daí, desde 1902, ele nunca mais abandonou as atividades literárias.

Ainda lúcido, aos oitenta e três anos de idade, estava em condições de pensar em escrever — disse-o a Josué Monteiro, ainda há pouco — um novo livro, em que transbordava o seu sentimento de humanidade. Ele escrevia para crianças para gente pobre e humilde, e daí a manifestação a que V. Exa. se refere.

(Lendo) Viriato Corrêa desapareceu aos 83 anos de idade. Exultara, ao final da vida, com a notícia de que o seu grande amigo e colega da Academia, o nosso conterrâneo Josué Monteiro fôra nomeado presidente do Conselho Federal de Cultura.

Como não haveria de se regozijar, também se tivesse podido comparecer à posse do seu colega de letras, o jovem Manoel Caetano Bandeira de Melo, na Secretaria Geral do Conselho Federal de Cultural!

Porque Viriato sabia que José não poderia ter melhor colaborador do que Manoel Caetano, filho do seu amigo, Desembargador Púlio de Melo, um dos juízes mais integros e respeitados que teve o meu Estado e que já fizera parte desta Casa, substituindo Eugênio de Barros nos seus impedimentos, o inspirado poeta de "Viam Humana", de "O Mergulhador". O jornalista militante que exerceu as funções de Diretor da Divisão de Informações da Agência Nacional, o municipalista que participou, como relator geral, da 2ª Conferência Inter-americana de Municípios, realizada em Lisboa, e de outros congressos internacionais, enfim o maranhense que lá e aqui fôra sempre, soube honrar as tradições glórias de sua terra, como ele. Viriato também coube honrar e engrandecer.

O Governo do Maranhão que, por coincidência, é exercido hoje por um jovem intelectual atualmente na Presidência da Academia Maranhense de Letras, o Dr. José Sarney, se fêz representar nos funerais de Viriato Corrêa, custeados pelo Estado, e na posse de Manoel Caetano, por uma delegação especial.

Em rápidas palavras, repito, deixo consignado o pesar do meu Estado, do Governo e do povo de minha terra, pelo passamento de Viriato Corrêa, e o orgulho e a satisfação do Governo e do povo do Maranhão por ver um dos seus jovens valentes intelectuais, Manoel Caetano Bandeira de Melo, ao lado dessa outra figura impar das letras pátrias, José Monteiro, dirigindo o Conselho Federal de Cultura.

Sr. Presidente, fiz questão de ligar os dois fatos, a morte de Viriato Corrêa e a subida na vida das letrias, de Manoel Caetano Bandeira de Melo, ao lado dessa outra figura impar das letras pátrias, José Monteiro, dirigindo o Conselho Federal de Cultura.

Com estas palavras deixo consignado, nos Anais do Senado, o meu pesar e o pesar do meu Estado pelo passamento da grande figura da vida maranhense, que foi Viriato Corrêa. (Muito bem! Muito bem!)

**Palavras do jornalista Ary Cunha, insertas no "Correio Brasiliense," sobre o professor Plínio Cantanhedo e sua administração na Prefeitura do Distrito Federal, que são transcritas, de acordo com o Requerimento número 241, de 1967, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, aprovado na Sessão Ordinária de 13 de abril de 1967.**

Adeus, Doutor Plínio — Quando um engenheiro cenciu uma obra sem fugir às plantas, quando um pai constitui uma família e lhe dá a formação que recebeu do berço, quando um homem existe em sua comunidade como um elemento útil, quando um jardineiro faz belo jardim quando um amigo sabe manter a amizade como um homem em convivência sadia o faz, é porque cumpriu com o seu dever. Foi tudo isto que fez o Senhor Plínio Cantanhedo nesses três anos de Brasília. Se você estiver lendo esta coluna antes das 10 horas, vá ao

aeroporto, leve sua família, seus filhos, seus amigos. O Doutor Plínio está indo embora, depois de fazer o que um administrador deve executar. Vai embora um amigo da cidade, não esqueça disto. Você pagou seus impostos e o dinheiro foi bem aplicado. Você queria Brasília bonita e hoje a tem. Você queria uma avenida direta, e teve.

Não é a primeira vez que isto acontece. Doutor Plínio, porque em todas as atividades que o Senhor desempenhou, sempre o fez como agora, mas

sua administração foi precisamente a que a cidade desejava.

Quando o senhor estiver no avião, já a caminho do Rio, recline sua poltrona, feche os olhos, e faça um exame de consciência de toda a sua administração. Sua companheira de sempre, dona Zilda, estará de lado, velando seu descanso, recebendo de volta o homem que a cidade lhe trouxe mas verá que o sacrifício dela, também não foi em vão porque levará consigo a gratidão de toda a cidade.

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### ATOS DO SR. DIRETOR-GERAL

**PORTARIA Nº 24, DE 13 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Helena Carneiro Leite, Auxiliar de Secretaria, PL-3, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar as causas do acidente havido com o auto do Senado, Placa-80-04, nem tempo avaliar os danos sofridos pela viatura.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de abril de 1967. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

**PORTARIA Nº 56, DE 13 DE ABRIL DE 1967**

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Aloysio

gislativo nº 2-67 — Reforma o ato do Tribunal de Contas da União, denegatória de registro à concessão de reforma de Cabo Francisco Caetano de Araújo. Apresenta, ainda, parecer pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 31-66 — Regula a incidência da proibição contida no § 1º do art. 15 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Submetidos os pareceres à discussão e votação sem restrições são aprovados.

O Senhor Senador Wilson Giugaleves relata favoravelmente os seguintes Projetos de Decreto Legislativo: nº 13-67 — Mantém decisão do Tribunal de Contas da União denegatória de registro do contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Monior-Montreal Organização Industrial e Economia S. A.; nº 14-67 — Reforma decisão do Tribunal de Contas da União, proferida em sessão de 11.6.63, denegatória de registro ao termo, em 8.4.65, de rescisão do contrato celebrado em 29.2.64, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a firma Construtora Tocantins; nº 15, de 1967 — Mantém decisão do Tribunal de Contas da União denegatória a registro de termo de rescisão de contrato celebrado em 25.9.1956, entre o Instituto Agronômico do Norte e Derson de Almeida.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

A seguir, o Senhor Senador Carlos Lindenberg apresenta parecer pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 8-67 — Modifica o item III do art. 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), apresentando críptida supressiva, sendo o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois da lida e provada será assinada pelo Senhor Presidente.

## MESA

Presidente — Meira Andrade — (ARENA — SP)  
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)  
 2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)  
 1º Secretário — Dinaré Mariz — (ARENA — RN)  
 2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)

3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)  
 4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)  
 1º Suplente — Atílio Fontana — (ARENA — SC)  
 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)  
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)  
 4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA — ES)

## Liderança

## DO GOVERNO

Lider — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

## DA ARENA

Lider — Filinto Müller — (MT)

Vice-Lideres:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaça — (RN)

Vasconcelos Tórres — (RJ)

## DO MDB

Lider — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Lideres:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

## SUPLENTES

José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleóidas	Benedicto Valladares
Teotonio Villela	Adolpho Franco
Júlio Leite	Sigefredo Pacheco

## MDB

José Ermírio	Aurélio Vianna
Márcios Martins	Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

## ARENA

## SUPLENTES

Milton Campos	Vasconcelos Tórres
Antônio Carlos	Daniel Krieger
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Alvaro Maia
Wilson Gonçalves	Lobão da Silveira
Petrônio Portela	Jose Feliciano
Carlos Lindemberg	Menezes Pimentel
Rui Palmeira	Leandro Maciel

## MDB

Antônio Balbino	Araújo Steinbruch
Bezerra Neto	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.  
Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

## ARENA

## SUPLENTES

José Feliciano	Benedicto Valladares
Lobão da Silveira	Adolpho Franco
Petrônio Portela	Arnon de Melo
Eurico Rezende	Jose Leite
Atílio Fontana	Mello Braga

## MDB

João Abrahão	Adalberto Sena
Aurélio Vianna	Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Melo.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

## ARENA

## TITULARES

Carvalho Pinto
Carlos Lindemberg
Júlio Leite
Teotonio Villela
Domicio Gondim
Leandro Maciel

## SUPLENTES

José Leite
João Cleóidas
Duarte Filho
Sigefredo Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres

## MDB

Mario Martins
Pedro Ludovico
Lino de Mattos

José Ermírio
Josaphat Marinho
João Abrahão

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

## ARENA

## TITULARES

Menezes Pimentel
Mem de Sá
Alvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sigefredo Pacheco
Teotonio Villela
Petrônio Portela

## MDB

Adalberto Sena
Lino de Mattos

Antônio Balbino
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras, às 16h 30min.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

## ARENA

## TITULARES

João Cleóidas
Mem de Sá
Jose Leite
Leandro Maciel
Manoel Vilaça
Cleomir Milet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Paulo Sarasate
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa

Antônio Carlos
José Guimaraes
Daniel Krieger
Petrônio Portela
Atílio Fontana
Júlio Leite
Mello Braga
Carlos Lindemberg
Celso Ramos
Teotonio Villela
Rui Palmeira

## MDB

Argemiro Figueiredo
Bezerra Neto
Oscar Passos
Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
José Ermírio
Lino de Mattos
Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

## ARENA

## TITULARES

Ney Braga
Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domicio Gondim
João Cleóidas

Júlio Leite
José Cândido
Rui Palmeira
Arnon de Melo
Leandro Maciel

## MDB

Antônio Balbino
José Ermírio
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Pessoa de Queiroz
Pedro Ludovico

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Petronio Portela	José Guiomard
Domicio Gondim	Jose Leite
Alvaro Maia	Lobão da Silveira
José Cândido	Manoel Villaça
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

## M D B

Aarão Steinbruch	Bezerra Netto
Rui Carneiro	Mário Martins
Arthur Virgilio	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Torres	Vasconcelos Tôrres
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira

## M D B

Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch
José Ermírio	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

## COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Manoel Villaça	José Leite
Clodomir Milet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarte Filho	Petrônio Portela

## M D B

Rui Carneiro	Pessoa de Queiroz
Aurélio Viana	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

## COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Rui Palmeira
Mem de Sá	Petrônio Portela
Eurico Rezende	Clodomir Milet

## M D B

José Ermírio	Antônio Balbino
Luís de Mattos	Aurélio Viana
Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Villela

## A R E N A

## SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
Teotônio Villela	Felinto Muller
Antônio Carlos	Mem de Sá
José Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guiomard
	Bezerra Neto

## M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pesosa de Queiroz

## A R E N A

## SUPLENTES

Benedicto Valladares	Alvaro Maia
Melinto Muller	Fernando Corrêa
Aloysio de Carvalho	Celso Ramos
Antônio Carlos	Wilson Gonçalves
José Cândido	José Guiomard
Arnon de Melo	José Leite
Mem de Sá	Clodomir Milet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

## M D B

Pessoa de Queiroz	Pedro Ludovico
Aarão Steinbruch	Aurélio Viana
Mário Martins	Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

## A R E N A

## SUPLENTES

Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Milet
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido

## M D B

Pedro Ludovico	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Alexandre Melilo

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

## A R E N A

## SUPLENTES

Paulo Torres	Attilio Fontana
José Guiomard	Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco	Manoel Villaça
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Júlio Leite

## M D B

Oscar Passos	Adalberto Sena
Mário Martins	Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL****COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres  
Vice-Presidente: Arnon de Melo**A R E N A**TITULARES  
Vasconcelos Torres  
Carlos Lindenbergs  
Arnon de Melo  
Paulo Torres  
José Guiomard**SUPLENTES**José Feliciano  
Antônio Carlos  
Manoel Vilaça  
Menezes Pimentel  
Celso Ramos**M D B**Arthur Virgílio  
Adalberto Sena  
Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: José Leite  
Vice-Presidente: Lino de Matos**A R E N A**TITULARES  
José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Melo  
Atílio Fontana**SUPLENTES**José Guiomard  
Petronio Portela  
Domicio Gondin  
Carlos Lindenbergs**M D B**

Arthur Virgílio

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(6 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard

Vice-Presidente: Clodomir Milet

**A R E N A****TITULARES**

José Guiomard

Fernando Corrêa

Clodomir Milet

Alvaro Maia

**SUPLENTES**

Lobão da Silveira

José Feliciano

Flávio Müller

Sigefredo Pacheco

**M D B**

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.